



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 237 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	10
Secretaria de Estado de Governo	13
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	13
Secretaria de Estado da Fazenda.....	16
Secretaria de Estado da Saúde.....	16
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia	23
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano.....	27
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	27
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	27
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	28
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	31
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	33
Secretaria de Estado da Educação	34
Secretaria de Estado da Cultura	41
Secretaria de Estado do Turismo	48
Secretaria de Estado da Segurança Pública	48
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	50
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular	51
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária	52



PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Complementar Estadual nº 130, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Criação do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 130, de 29 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O valor a ser compensado, mensalmente, a cada serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais será o resultado da divisão proporcional da receita mensal arrecadada, conforme estabelecido no inciso III do art. 3º, pelo número de atos efetivamente

praticados gratuitamente e na forma da lei pelos registradores, obedecido o limite unitário máximo de até 75% (setenta e cinco por cento) do valor integral do ato, que poderá ser atualizado pelo Tribunal de Justiça, anualmente, através de Resolução, até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 11.393, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Eleva os Festejos de Nossa Sra. das Graças e os Festejos do Senhor Bom Jesus dos Aflitos à condição de Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei eleva os Festejos de Nossa Senhora das Graças e os Festejos do Senhor Bom Jesus dos Aflitos, realizados no Município de Arari - MA, à condição de Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil



DECRETO Nº 36.422, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Disciplina a prestação do serviço de capelania no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, incisos VI e VII, da Constituição Federal, é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurada a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

CONSIDERANDO que por meio da Lei nº 8.950, de 15 de abril de 2009, e da Lei nº 10.654, de 11 de agosto de 2017, foram estabelecidas as diretrizes para assistência religiosa aos servidores do Sistema de Segurança e aos presos e egressos do Sistema Penitenciário Estadual.

DECRETA

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O serviço de capelania religiosa prestado no âmbito do Poder Executivo observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - capelania: serviço de assistência religiosa destinado ao atendimento das necessidades daqueles que, em virtude da situação em que se encontram ou em decorrência de suas atribuições profissionais, estejam, ainda que temporariamente, com severas dificuldades de receberem serviço religioso regular, ou que, em razão da função exercida, demandem atenção especializada e mais próxima;

II - **capelania militar**: serviço de assistência religiosa prestado no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão;

III - **capelania carcerária**: serviço de assistência religiosa prestado em estabelecimentos penais aos encarcerados e aos egressos do sistema penitenciário estadual;

IV - capelania institucional: serviço de assistência religiosa prestado no âmbito de órgãos e entidades do Poder Executivo, especialmente aos servidores e pacientes do Sistema Estadual de Saúde e aos servidores vinculados aos demais órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, a exemplo da Polícia Civil e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

V - capelão: pessoa capacitada e autorizada a prestar assistência espiritual e religiosa de forma ampla, observadas as regras e regulamentos do local da prestação do ministério.

**CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE CAPELANIA**

**Seção I
Da Prestação, da Coordenação e da Supervisão dos Serviços**

**Subseção I
Da Prestação do Serviço**

Art. 3º O serviço de capelania religiosa será prestado de modo a contemplar diferentes religiões existentes no Estado do Maranhão, levando em conta a representatividade social e regional.

Art. 4º Os capelães prestarão o serviço de assistência religiosa em quaisquer dos órgãos e entidades especificados nos incisos II a IV do art. 2º deste Decreto, à vista da demanda.

§ 1º Para cumprimento do disposto no *caput*, a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP poderão firmar termo de cooperação técnica com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo a fim de que os capelães pertencentes aos seus quadros possam ser utilizados em outras estruturas da Administração Pública Estadual.

§ 2º No caso de capelães vinculados aos Sistemas de Segurança Pública e de Administração Penitenciária, obrigatoriamente haverá atendimento às demandas de tais sistemas, em regime de colaboração, independentemente de suas vinculações funcionais específicas.

**Subseção II
Da Coordenação e Supervisão**

Art. 5º Fica instituída a Coordenação-Geral das Capelarias Religiosas do Poder Executivo, composta por 5 (cinco) membros escolhidos por Comissão composta por representantes da Casa Civil, da Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SRI, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP e da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, dentre os capelães que atuam junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

§ 1º A Coordenação-Geral das Capelarias Religiosas do Poder Executivo será responsável por estabelecer a Agenda Comum de Trabalho das capelarias, abrangendo todos os dias de cada mês.

§ 2º A composição da Coordenação-Geral será definida anualmente, em datas fixadas pela Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais.

Art. 6º Sem prejuízo dos vínculos hierárquicos, caberá à Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SRI a coordenação e a supervisão finalística do serviço de capelania religiosa prestado no âmbito do Poder Executivo, devendo:

I - supervisionar o cumprimento da agenda comum de trabalho das capelarias religiosas existentes;

II - promover congressos e encontros regulares dos capelães, bem como reuniões para planejamento dos trabalhos e ações comuns;

III - ofertar cursos e capacitações para aperfeiçoamento do trabalho realizado no âmbito das capelarias;

IV - planejar ações junto à sociedade civil;

V - realizar o acompanhamento dos capelães, cuidando do relacionamento entre o Governo do Estado e as instituições religiosas a que aqueles estejam vinculados;

VI - desenvolver outras ações inerentes à atividade de supervisão.

**Seção II
Da Seleção dos Capelães**

Art. 7º A seleção dos capelães dar-se-á mediante processo a ser conduzido por Comissão composta por representantes da Casa Civil, da Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SRI, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP e da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP.

§ 1º O processo seletivo será deflagrado com a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Estado, no qual constarão critérios objetivos para habilitação, observadas as seguintes regras gerais:



I - ser brasileiro;

II - comprovar habilitação para exercer atividade para qual se candidata, cujo curso de formação teológica, quando couber, deve ser reconhecido pela autoridade eclesiástica de sua denominação religiosa;

III - ter sido ordenado sacerdote católico, consagrado pastor, ministro ou líder religioso, segundo as regras próprias de cada religião;

IV - possuir, pelo menos, três anos de atividade pastoral, comprovada por documento expedido pela autoridade eclesiástica da respectiva denominação religiosa;

V - ter sua conduta abonada pela autoridade eclesiástica competente da respectiva denominação religiosa;

VI - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

VII - não possuir filiação partidária, nem ter sido candidato em eleições realizadas nos últimos cinco anos.

§ 2º Realizada a inscrição do candidato, a avaliação quanto ao preenchimento dos critérios de habilitação será de responsabilidade da Comissão composta por representantes da Casa Civil, da Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SRI, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP e da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, considerando o disposto no edital de convocação.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Na hipótese de cometimento de falta de natureza ética por parte do capelão perante a sua Igreja, denominação ou ordem religiosa, da qual derive aplicação de penalidade que o impeça de exercer a atividade ministerial, de forma temporária ou permanente, a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais providenciará o desligamento do Capelão do serviço de assistência religiosa e espiritual prestado no âmbito do Poder Executivo.

Art. 9º Para cumprimento de suas atribuições, a SRI poderá contar com o apoio institucional dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 10. No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, será publicado Edital para manifestação e indicações por parte das autoridades eclesiásticas, quanto ao exercício de todos os cargos atualmente existentes nas capelanias.

§ 1º Caberá à Comissão de Seleção a análise das indicações, observados os critérios constantes nos arts. 3º e 7º deste Decreto.

§ 2º Após a análise da Comissão de Seleção, haverá o encaminhamento para as exonerações e nomeações que forem cabíveis.

§ 3º Novos editais poderão ser divulgados a qualquer tempo, a critério da Comissão de Seleção, ocorrendo, no mínimo, um a cada biênio, visando à alternância no exercício das funções.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 36.423, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a realização de procedimento licitatório específico para registro de preços no âmbito da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III a V do artigo 64 da Constituição Estadual e considerando as disposições do §6º do artigo 11 da Lei Estadual n.º 11.000, de 02 de abril de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação – CSL ou de pregoeiro designado, a realizar procedimento licitatório, por meio de Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, incluindo o serviço de entrega, visando o atendimento das necessidades da SEGOV, e dos órgãos que compõem a sua estrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 36.424, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera nomenclatura de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada, na estrutura da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP, a nomenclatura de 01 (um) cargo em comissão de Assessor Especial, simbologia DGA, atualmente ocupado por Patrícia Santiago de Abreu, para Assessor Jurídico, simbologia DGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil


DECRETO Nº 36.425, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre progressão de servidoras do Grupo Magistério da Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e em cumprimento à decisão judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos autos do Processo nº 0825364-21.2019.8.10.0001, e tendo em vista o Ofício nº 3014/2020-GAB/SEGEP, de 7 de dezembro de 2020 (Controle nº 183844/2020),

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão às servidoras do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com base na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo:

NOME	MAT.	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Diulinda Pavão Costa	00276238/0	Professor III, Classe C, Ref. 5	Professor III, Classe C, Ref. 7
Elvenir Pinheiro Martins	00275232/0	Professor III, Classe C, Ref. 6	Professor III, Classe C, Ref. 7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 36.426, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a realização de procedimento licitatório específico para registro de preços no âmbito da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III a V do artigo 64 da Constituição Estadual, e considerando as disposições do § 6º do artigo 11 da Lei Estadual n.º 11.000, de 02 de abril de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, a realizar procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com vistas à construção de tecnologias de acesso à água (cisternas) em municípios maranhenses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 36.427, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui, no âmbito do Poder Executivo, a Comissão para Apoio, Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização da Implantação dos Corredores do *Bus Rapid Transit* - BRT, na Avenida dos Holandeses e na Avenida Litorânea, do município de São Luís/MA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as dificuldades no cronograma das obras de implantação do Sistema *Bus Rapid Transit* - BRT e seus respectivos impactos nos âmbitos econômico e social, em especial nas interferências no trânsito;

CONSIDERANDO que a atuação da Administração Pública deve pautar-se na busca pela eficiência e supremacia do interesse público.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo, a Comissão para Apoio, Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização da Implantação dos Corredores do *Bus Rapid Transit* - BRT, na Avenida dos Holandeses e na Avenida Litorânea, do município de São Luís/MA, abrangendo obras civis e sistemas de transporte inteligente (*Intelligent Transportation Systems* - ITS).

Art. 2º A comissão que trata o art. 1º será composta por:



I - dois servidores da Agência de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB;

II - dois servidores da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

III - um servidor da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA.

§ 1º Os servidores designados para compor a comissão deverão ter formação técnica e experiência nas áreas de engenharia ou arquitetura e urbanismo.

§ 2º A comissão será presidida por servidor designado pelo Presidente da MOB.

Art. 3º Cabe à Comissão para Apoio, Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização da Implantação dos Corredores do *Bus Rapid Transit - BRT*:

I - acompanhar o planejamento, programação, execução, monitoramento e avaliação da implementação do Sistema *Bus Rapid Transit - BRT*;

II - elaborar e manter os registros históricos que preservem a memória da implantação dos Corredores do *Bus Rapid Transit - BRT*;

III - analisar as soluções de engenharia apresentadas pelas empresas contratadas;

IV - avaliar a qualidade dos serviços entregues antes da execução de qualquer desembolso, exigindo, ainda, os testes e ensaios que julgar necessários a fim de comprovar o atendimento do objeto contratado;

V - planejar e controlar a programação físico-financeira do empreendimento, incluindo as atividades de acompanhamento para fins de revisão e atualização da programação geral de execução;

VI - receber e analisar os cronogramas de execução apresentados pelas contratadas;

VII - avaliar as medições das contratadas;

VIII - monitorar os controles tecnológicos, bem como analisar os resultados de ensaios de controle de qualidade de materiais e serviços realizados pelas contratadas;

IX - avaliar a quantidade de serviços adicionais, não constante do escopo original contratado, cuja necessidade se verifique durante o andamento da obra;

X - fiscalização da implantação dos sistemas de transporte inteligente (*Intelligent Transportation Systems - ITS*).

Parágrafo único. A Comissão para Apoio, Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização da Implantação dos Corredores do *Bus Rapid Transit - BRT* reunirá-se, semanalmente, para avaliação das atividades desenvolvidas no decorrer das obras, com o devido registro de ata, devendo comunicar à MOB qualquer intercorrência na execução dos serviços.

Art. 4º A instituição da comissão de que trata este Decreto não exime o órgão contratante de também exercer sua função de fiscalização relativamente à execução do objeto do contrato.

Art. 5º A Agência de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB editará os atos normativos necessários para execução do disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 36.428 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.477.221,27 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; incisos III do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019; parágrafo único do art. 17 do Decreto Estadual nº 35.585 de 29.01.2020; e, incisos VIII, XV do art. 7º do Decreto Estadual nº 36.320 de 06.11.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.477.221,27 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.477.221,27 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), conforme indicado no Anexo I.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Redução

Ato Normativo	Decreto nº 36.428						
Órgão	15000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social					
Unidade Orçamentária	15903	Fundo Estadual de Assistência Social					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
08.122.0539.4450	GESTÃO DO PROGRAMA						
0001	No Estado do Maranhão		S	1	33.90.99	0.1.01	193.470,00
08.244.0539.4905	APRIMORAMENTO DO SUAS						
0001	No Estado do Maranhão		S	1	33.90.99	0.1.01	122.500,00
Subtotal							315.970,00
Órgão	24000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação					
Unidade Orçamentária	24202	Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
19.571.0616.4739	MAIS QUALIFICAÇÃO						
0001	No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.6.11	334.334,28
0001	No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	5.3.01	26.916,99
Subtotal							361.251,27
Órgão	56000	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
Unidade Orçamentária	56101	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
14.122.0554.4450	GESTÃO DO PROGRAMA						
0001	No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	0.1.01	3.800.000,00
Subtotal							3.800.000,00
Total							4.477.221,27

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 36.428						
Órgão	15000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social					
Unidade Orçamentária	15903	Fundo Estadual de Assistência Social					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
08.244.0539.4903	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
0001	No Estado do Maranhão		S	1	33.41.99	0.1.01	315.970,00
Subtotal							315.970,00
Órgão	24000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação					
Unidade Orçamentária	24202	Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
19.571.0616.4168	MAIS CIÊNCIA						
0001	No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.6.11	334.334,28
0001	No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	5.3.01	26.916,99
Subtotal							361.251,27



Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
56000	56101	14.421.0554.4684	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS					
		0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	3.800.000,00
Subtotal								3.800.000,00
Total								4.477.221,27

DECRETO Nº 36.429 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.965.599,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; incisos: III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019; e, XV do art. 7º do Decreto Estadual nº 36.320 de 06.11.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.965.599,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Encargos Gerais do Estado/Encargos Financeiros no valor de R\$ 4.965.599,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Redução

Ato Normativo	Decreto nº 36.429	Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
		60000	60104	28.846.0499.0928	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE EMPRESAS ESTATAIS					
				0001	No Estado do Maranhão	F	2	45.90.99	0.1.01	4.965.599,00
Subtotal										4.965.599,00
Total										4.965.599,00

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 36.429	Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
		11121	11121	04.131.0348.2177	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
				0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	4.751.415,00
Subtotal										4.751.415,00



Órgão 19000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

Unidade Orçamentária 19111 Corpo de Bombeiros Militar

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
06.182.0601.4247	RESGATE E SALVAMENTO					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	214.184,00
Subtotal						214.184,00
Total						4.965.599,00

DECRETO Nº 36.430 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 69.589.654,00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; incisos III do art. 5º e I, IV do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019; art. 17 do Decreto Estadual nº 35.585 de 29.01.2020; e, incisos II e III do art. 7º do Decreto Estadual nº 36.320 de 06.11.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 69.589.654,00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 69.589.654,00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Redução

Ato Normativo	Decreto nº 36.430	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
Órgão	17000 Secretaria de Estado da Educação					
Unidade Orçamentária	17101 Secretaria de Estado da Educação					
Código	Especificação					
12.271.0411.0901	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.90.99	0.1.02	9.000.000,00
12.272.0411.0900	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	0.1.02	30.000.000,00



12.302.0411.0963	CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	0.1.02	30.000.000,00
12.362.0611.3255	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO SEDUC					
0071	No Município de Brejo de Areia	F	3	44.90.99	0.1.02	589.654,00
Subtotal						69.589.654,00
Total						69.589.654,00

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 36.430					
Órgão	17000	Secretaria de Estado da Educação				
Unidade Orçamentária	17101	Secretaria de Estado da Educação				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.361.0612.4860	APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.02	31.900.000,00
12.362.0612.4859	APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.02	37.100.000,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.02	589.654,00
Subtotal						69.589.654,00
Total						69.589.654,00

DECRETO 36.431, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a intervenção no serviço de transporte intermunicipal aquaviário prestado pela SERVI - PORTO SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA (SERVI - PORTO) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o transporte intermunicipal aquaviário é serviço público de atribuição dos Estados-Membros, na forma do art. 25, § 1º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 175, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, os serviços públicos devem ser prestados de forma adequada;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º, §1º, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, serviço público adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Ofício nº 1.254/2020 - GAB/MOB, da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB, a empresa SERVI-PORTO (SERVICOS PORTUARIOS) LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.762/0001-37, titular de permissão de serviço público de transporte intermunicipal aquaviário entre os terminais do Cujupe e Ponta da Espera, no Maranhão, vem prestando serviço inadequado, com solução de continuidade, não obstante reiterados autos de infração (vinte e cinco autos de infração), convertidos em aplicação de sanções, bem como intervenção anterior, determinada por meio do Decreto nº 35.612, de 17 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que, no dia 10 de dezembro de 2020, houve paralisação total das embarcações da citada empresa visto que a única embarcação apta para a prestação do serviço apresentou defeito, e a prestadora do serviço não adotou solução imediata para restabelecimento do serviço nas proporções da demanda;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 32 e 40 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o Poder Concedente poderá intervir na concessão e na permissão de serviços públicos, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade e a urgência na adoção de medidas destinadas a evitar a prestação ineficiente do serviço de transporte intermunicipal aquaviário, em especial, durante as festividades de Natal e Ano Novo, período de acentuada demanda.

DECRETA

Art. 1º Fica decretada a intervenção do Estado do Maranhão na permissão do serviço de transporte intermunicipal aquaviário prestado pela SERVI-PORTO (SERVICOS PORTUARIOS) LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.762/0001-37.

Parágrafo único. A intervenção a que se refere o *caput* deste artigo vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis, mediante Decreto, por igual período, ou até nova contratação, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º A intervenção de que trata o presente Decreto objetivará assegurar a continuidade e a regularidade da prestação do serviço de transporte aquaviário intermunicipal.



Art. 3º Fica designado como interventora, em representação ao Poder Concedente, JEANE FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 740.998.333-72 e portadora de RG nº 25013094-9, servidora da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, competindo-lhe, exclusivamente no que compete à permissão do serviço de transporte intermunicipal aquaviário objeto da presente intervenção:

I - praticar todos os atos de gestão e administração da permissionária, nos limites da presente intervenção;

II - zelar pelo fiel cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares, bem como das obrigações contratuais atinentes ao serviço público objeto da permissão;

III - proceder à análise individualizada de todos os contratos de fornecimento de produtos e de prestação de serviços vinculados à permissão objeto da presente intervenção;

IV - relatar ao Poder Concedente e à MOB quaisquer irregularidades praticadas pelos representantes da permissionária, bem como toda e qualquer informação relevante a respeito da prestação do serviço;

V - suspender o pagamento de verbas pró-labore a qualquer administrador com receitas oriundas do serviço, bem como o repasse de demais valores destinados à eventual empresa controladora, coligada e pertencente ao mesmo grupo econômico enquanto não restabelecida a regularidade, com qualidade, dos serviços objeto da permissão, ressalvado os serviços oriundos de outras operações que por venturam utilizem a mesma conta bancária;

VI - comunicar aos funcionários, usuários, bancos, fornecedores e demais interessados os objetivos e forma pela qual procederá na intervenção;

VII - somente contabilizar lucros aos acionistas, decorrentes das receitas oriundas da exploração do serviço objeto da presente intervenção, após garantir a completa restauração e manutenção das embarcações para prestação de serviço seguro e com qualidade;

VIII - solicitar, perante instituições financeiras em geral, abertura, encerramento, movimentação de contas bancárias, efetuar pagamentos, bem como receber e dar quitação;

IX - gerir operações e ativos da permissionária vinculadas ao serviço objeto da intervenção;

X - afastar os administradores do serviço objeto da intervenção, exclusivamente durante o período desta, mantendo todos os demais postos de trabalho necessários ao desempenho das atividades da permissionária;

XI - arrecadar, mediante termo próprio, todos os livros da permissionária e os documentos de interesse da administração;

XII - levantar o balanço geral e o inventário de todos os livros, documentos, dinheiro e demais bens da permissionária, ainda que em poder de terceiros, a qualquer título; e

XIII - praticar ou ordenar que sejam praticados todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos da intervenção.

§ 1º Caso não sejam suspensos pelo próprio interventor, a intervenção de que trata este Decreto não afetará o curso regular dos negócios da permissionária que não guardem relação com as causas da intervenção, permanecendo em pleno vigor os contratos celebrados com terceiros, desde que não se mostrem lesivos à própria prestação do serviço.

§ 2º Para cumprimento do disposto neste artigo, a interventora poderá, enquanto durar a intervenção, solicitar a cessão ou disposição de servidores e empregados públicos estaduais, sem qualquer ressarcimento de ônus, inclusive das Polícias Civil e Militar, bem como do Corpo de Bombeiro Militar.

§ 3º O interventor não receberá da permissionária qualquer parcela a título de remuneração pró-labore ou de participação nos lucros e resultados.

§ 4º Cessada a intervenção, caberá ao interventor proceder à prestação de contas, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 4º Deverá ser instaurado, no prazo de 30 (trinta) dias, no âmbito da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB, contados da publicação do presente Decreto, processo administrativo em face das causas determinantes da intervenção, bem como à apuração de responsabilidades, assegurando-se à permissionária o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Parágrafo único. O processo administrativo de que trata o *caput* deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º A MOB, em até 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, lançará edital de licitação para celebração de contrato de concessão ou permissão do serviço de transporte intermunicipal aquaviário.

Art. 6º As embarcações utilizadas pela permissionária para a prestação do serviço objeto da presente intervenção poderão ser operadas, mediante acordo operacional, pela Internacional Marítima LTDA, empresa que já atua na rota Porto Ponta da Espera (São Luís, MA) - Porto do Cujupe (Alcântara, MA), até que seja celebrado novo contrato decorrente do processo licitatório.

Parágrafo único. Além da empresa citada no *caput* deste artigo, as embarcações da permissionária poderão ser operadas por outras empresas designadas pelo Estado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 0217/2020-GAB/IEMA, de 2 de dezembro de 2020 (Processo nº 185017/2020-CC), do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão,

RESOLVE

Retificar o ato datado de 25 de novembro de 2020, publicado na Edição nº 219 do Diário Oficial do Estado, de 25 de novembro de 2020, que dispensou MANOEL DE JESUS ARAÚJO, do exercício da Função Gratificada de Atividade Educacional e da Gratificação de Incentivo de Desempenho da Gestão Escolar, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, com lotação na Unidade Plena de São Vicente Férrer, corrigindo o ID para 298191-03.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1374-GAB/SEDIHPOP, de 15 de dezembro de 2020 (Processo nº 186756/2020-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Retificar o ato de exoneração dos integrantes do quadro abaixo como Membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão, publicado na Edição nº 214 do Diário Oficial do Estado, de 18 de novembro de 2020, conforme abaixo:

NOME		MEMBRO	ÓRGÃO
DE	PARA		
Diana Costa de Melo	José Antônio Viana Lopes	Titular	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
Sayra Dayane Castro Coelho	Yata Anderson Gonzaga Masullo	Suplente	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1374-GAB/SEDIHPOP, de 15 de dezembro de 2020 (Processo nº 186756/2020-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Retificar o ato de nomeação dos integrantes do quadro abaixo para Membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão, publicado na Edição nº 214 do Diário Oficial do Estado, de 18 de novembro de 2020, conforme abaixo:

NOME		MEMBRO	ÓRGÃO
DE	PARA		
José Antônio Viana Lopes	Diana Costa de Melo	Titular	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
Yata Anderson Gonzaga Masullo	Sayra Dayane Castro Coelho	Suplente	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 403/2020-GAB/SEINC, de 10 de dezembro de 2020 (Processo nº 186437/2020-CC), da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia,

RESOLVE

Exonerar MÁRCIA MARIA GARCIA DA NÓBREGA MATEUS do cargo em comissão de Gestor da Unidade Regional de Balsas, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 439/2020-GAB-SECMA, de 10 de dezembro de 2020 (Processo nº 184227/2020-CC), da Secretaria de Estado da Cultura,

RESOLVE

Exonerar JEANE FERREIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Projetos Culturais Incentivados, Símbolo Isolado, da Secretaria de Estado da Cultura, devendo ser assim considerado a partir de 10 de dezembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 588/2020-GAB/SEGOV, de 10 de dezembro de 2020 (Processo nº 183884/2020-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

RESOLVE

Exonerar CIANE SOZINHO DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Institucional, Símbolo Isolado, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 10 de dezembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 439/2020-GAB-SECMA, de 10 de dezembro de 2020 (Processo nº 184227/2020-CC), da Secretaria de Estado da Cultura,

RESOLVE

Nomear CIANE SOZINHO DE SOUZA para o cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Projetos Culturais Incentivados, Símbolo Isolado, da Secretaria de Estado da Cultura, devendo ser assim considerado a partir de 10 de dezembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 588/2020-GAB/SEGOV, de 10 de dezembro de 2020 (Processo nº 183884/2020-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

RESOLVE

Nomear JEANE FERREIRA DE SOUZA para o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Institucional, Símbolo Isolado, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 10 de dezembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Memo. nº 153/2020-SUBSEC, de 18 de dezembro de 2020, da Subsecretaria da Casa Civil,

RESOLVE

Nomear MATIAS MARINHO SIRQUEIRA para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1110/2020-GAB/SEDES, de 16 de dezembro de 2020 (Processo nº 187909/2020-CC), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,

RESOLVE

Nomear ISALENE RODRIGUES DE SOUSA LOUREIRO para o cargo em comissão de Superintendente, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 11, parágrafo único, da Lei nº 3.699, de 26 de novembro de 1975, e tendo em vista o Ofício nº 005/2020/CJ-CBMMA, de 15 de dezembro de 2020, do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão,

RESOLVE

Prorrogar, por 20 (vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação instaurado pela Portaria publicada na Edição nº 223 do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 1º de dezembro de 2020, presidido pelo CEL QOCBM MANOEL ALVES DA CUNHA, destinado a apurar a capacidade ou não do TENENTE CORONEL QOCBM HILTON NOGUEIRA JUNIOR em permanecer na ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, em razão da complexidade da fase instrutória.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Maranhão Parcerias - MAPA

PORTARIA Nº 42/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS-MAPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Exonerar **MANOEL JÚNIOR FERREIRA VELOSO**, do cargo de **Superintendente de Negócios Mobiliários, Símbolo E1**.
2. Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 09 de Dezembro de 2020.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2020.

Antonio de Jesus Leitão Nunes

Diretor-Presidente da Empresa Maranhão Parcerias-MAPA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

Escola de Governo do Maranhão - EGMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 05/2020-EGMA

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IX do Regimento da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, aprovado pelo Decreto Estadual nº 28.772/12, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2020-EGMA, de 10 de junho de 2020; torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO, o qual será regido pelas seguintes disposições:

1. Objetivo:

Normatizar o processo seletivo de estágio para o ano de 2021, para alunos regularmente matriculados em uma instituição de ensino superior e frequentando a partir do 4º período na área de atuação pretendida, mantido pela Escola de Governo do Maranhão, em sua sede na Capital do Estado.

2. Área de Atuação:

O estagiário atuará no auxílio direto aos servidores, em atribuições que digam respeito a sua área de formação, conforme atividades desenvolvidas habitualmente no âmbito da Escola de Governo.

3. Das Vagas:

3.1 Estão sendo oferecidas vagas imediatas e formação de cadastro reserva, conforme quadro abaixo:

Área	Vagas Imediatas	PCD	Cadastro Reserva
Administração	1		2
Direito	3	1	3
Tecnologia da Informação	1		2
Design	1		2
Ciências Contábeis	1		2
Pedagogia	2		2
Jornalismo	1		1

4. Das Inscrições:

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 04/01/2021 à 08/01/2021.

4.2 Os interessados deverão entregar de forma presencial, ou na forma eletrônica, através do e-mail: egma.csl@gmail.com, os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar do curso que está matriculado;
- b) Comprovante de matrícula em curso de graduação;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Currículo lattes;
- e) Documentação comprobatória para pontuação, como: certificados, declarações, realizações de cursos, palestras, seminários e/ou congressos;
- f) Requerimento de inscrição/seleção de estagiários devidamente preenchido (**Anexo III**).
- g) Serão excluídos os candidatos que não apresentarem todas as documentações exigidas.

4.3 No caso de candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a condição de deficiência.

4.4 Requisitos Necessários:

4.4.1 Estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino superior e frequentando, concomitantemente, no mínimo, uma disciplina;

4.4.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir jornada de 20 horas semanais, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com as necessidades da Escola de Governo.

4.4.3 As habilidades e competências necessárias estão nas atribuições especificadas no Anexo I.

5. Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo simplificado compreenderá 3 etapas:

- a) Análise do Histórico Escolar;
- b) Análise do Currículo;
- c) Entrevista.

5.2 Critérios de Avaliação

5.2.1 Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II, e totalizam 60 (sessenta) pontos, de acordo com a tabela abaixo:



a) Análise do Histórico Escolar	20 pontos
b) Análise do Currículo	30 pontos
c) Entrevista	50 pontos
Total	100 pontos

5.2.2 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar, análise do currículo e entrevista.

5.2.3 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de prioridade:

- maior coeficiente acadêmico;
- maior nota na pontuação do currículo;
- maior nota na entrevista
- maior tempo de matrícula no curso;
- maior idade;
- for inscrito no PROUNI ou FIES.

6. Realização do Estágio

6.1 A Escola de Governo celebrará com o estudante e a respectiva instituição de ensino Termo de Compromisso de Estágio, no qual constarão as condições mínimas da realização do estágio, como carga horária, valor da bolsa de estágio, causas da rescisão ou desligamento, tempo de duração, obrigações das partes, dentre outros.

6.2 A contratação terá como base o art. 9º da Lei nº 11.788/08 – não resultando, em qualquer hipótese, na formação de vínculo estatutário ou celetista com a Administração Pública.

6.3 A realização do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

6.4 A carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte horas semanais, observando o horário de funcionamento da Escola de Governo, desde que compatível com o horário escolar.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O estudante aprovado, deverá encaminhar à Supervisão Administrativa e Financeira:

- comprovante de endereço;
- cópia da carteira de identidade e CPF;
- certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- cópia do histórico acadêmico;
- cópia dos dados bancários;
- foto 3x4;
- curriculum lattes

7.2 O processo de seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Escola de Governo

8. Do valor mensal da bolsa

8.1 Os estagiários perceberão, a título de bolsa de estágio o valor mensal de R\$ 418,60 (quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos), e auxílio transporte no valor mensal de R\$ 81,40 (oitenta e um reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.2 O pagamento da bolsa e do auxílio transporte será efetivado mediante depósito em conta bancária de titularidade do estudante.

9. Cronograma do Processo de Seleção

Inscrições	04/01/2021 a 08/01/2021
Divulgação da lista de inscritos	11/01/2021
Recurso das inscrições indeferidas	12/01/2021
Resultado final dos inscritos	14/01/2021
Divulgação dos horários da entrevistas	15/01/2021
Entrevistas	18/01/2021 e 19/01/2021
Resultado Final após entrevistas	22/01/2021
Recurso	25/01/2021
Resultado Final	28/01/2021
Entregas da documentação	29/01/2021
Início do Estágio	01/02/2021

10. Disposições Gerais

10.1 O Programa de Estágio será organizado, fiscalizado e acompanhado pela Supervisão Administrativa e Financeira, a quem competirá formar e presidir comissão de recrutamento e seleção dos estudantes.

10.2 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas.

10.3 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.

10.4 A inscrição nesta seleção implica na aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

10.5 O candidato classificado poderá ser aproveitado em outros setores do Órgão, desde que a função a ser exercida tenha relação com sua área de formação.

10.6 O estagiário deverá entregar à Supervisão administrativa e Financeira, semestralmente, ou sempre que lhe for exigido, o comprovante de matrícula devidamente autenticado pela Instituição de ensino Superior.

10.7 Serão revertidas as vagas reservadas para ampla concorrência apenas em caso de não haver número suficiente de candidatos portadores de deficiência aprovados.

10.8 Qualquer alteração das disposições deste Edital serão comunicadas na página eletrônica da EGMA.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola de Governo.

São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Odair José Neves Santos
Diretor da Escola de Governo do Maranhão



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Curso	Habilidades/Atribuições
Administração	Executar atividades de protocolo; Apoio no credenciamento; Publicar atos; Elaboração de documentos de comunicação interna; Instruir processos; Apoio na análise de processos administrativos; Dentre outras atividades.
Ciências Contábeis	Análise, conferência e organização de documentos fiscais e outros; Auxiliar na classificação e procedimentos contábeis; Análise e conferência de documentos diversos; Auxiliar nos procedimentos e lançamentos contábeis; Elaborar planilha conforme necessidade do setor; Dentre outras atividades.
Direito	Apoio na emissão de pareceres jurídicos; Avaliar processos de contratos e convênios; Instruir processos; Analisar acordos de cooperações; Dentre outras atividades
Design	Tratamento de imagens; Produção de layouts para redes sociais; Diagramação de ebooks; Conhecimentos no pacote Adobe e Corel; Organização de arquivos digitais; Elaboração e manutenção de projetos gráfico-visuais; Implementação e manutenção de web sites; Dentre outras atividades.
Tecnologia da Informação	Prestar suporte a área de T.I; Realizar a administração de banco de dados; Implantação de sistemas; Dentre outras atividades.
Pedagogia	Suporte na elaboração do cronograma de atividades formativas; Cadastrar de turmas no ambiente virtual; Entrar em contato com os docentes convocados; Análise de material didático; Dentre outras atividades.
Jornalismo	Apoio na elaboração de matérias das ações formativas; Acompanhar as publicações nas redes sociais e site da EGMA; Prestar suporte na elaboração de textos; Edição de vídeos; Dentre outras atividades.

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO

Crítérios	Pontuação Máxima	Nota Final
1. Aproveitamento Escolar 60 a 70 – 05 pontos 71 a 80 – 10 pontos 81 a 90 – 15 pontos 91 a 100 – 20 pontos	20	
2. Currículo Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, três meses, na área de atuação (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) – 05 pontos cada curso ou experiência. Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestrar, eventos) – 01 ponto para cada evento, máximo de 05 pontos. Projetos de inovação, projetos de pesquisa e/ou extensão – 05 pontos por projeto, máximo de 10 pontos	30	
3. Entrevista Habilidades necessárias para o estágio – 25 pontos Relação com as situações apresentadas – 15 pontos Interesse na área em questão – 10 pontos	50	
Total	100	

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 05/2020

INSCRIÇÃO

Nº: _____

CURSO: _____

PERÍODO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:	
Cédula de Identidade (RG):	CPF:
E-mail:	



Curso:		Nº Matrícula:	
Instituição de Ensino:			
Endereço Residencial:			
CEP:	Telefone: () _____	Celular: () _____	
	- _____	- _____	
Participação anterior em Programa de Estágio () Sim () Não		Período da Participação _____/_____/_____ a _____/_____/_____	
Local:			
DECLARAÇÃO Declaro, para os devidos fins, que estou ciente das disposições contidas no Edital, bem como na Instrução Normativa nº 001/2020-EGMA e suas alterações.			

Local e data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

PORTARIA Nº 238/2020 – EGMA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SUPERVISORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, designada por Ato Governamental de 03 março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de março de 2020, no uso de das atribuições que lhe são conferidas na Instrução Normativa nº001/2020-EGMA;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão de Recrutamento e Seleção de Estagiários no âmbito da Escola de Governo do Maranhão-EGMA, visando executar as etapas do Processo de Seletivo Simplificado para Estágio não Obrigatório, conforme consta no **Edital Nº05/2020-EGMA**, de 18/12/2020, que seguirá o seguinte roteiro:

- Inscrição;
- Análise do Histórico Escolar;
- Análise do Currículo;
- Entrevista.

A Comissão será composta pelos membros abaixo identificados:

- ANA CELESTE COSTA ERICEIRA – PRESIDENTE
- CANDIDA MARIA MATOS LIMA - MEMBRO
- EDVARD SALES FERREIRA NETO – MEMBRO
- JOÃO CAPISTRANO DE SOUSA JUNIOR - MEMBRO
- SAHRA VILANOVA DE CARVALHO – MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANA CELESTE COSTA ERICEIRA
Supervisora Administrativa e Financeira – EGMA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO REGIONAL – SÃO LUÍS****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 07/2020**

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO REGIONAL DESÃO LUÍS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Regulamento da Administração Tributária e no Processo Administrativo Tributário, (Art. 187 da Lei 7799/02), intima a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, a tomarem ciência do (s) Auto (s) de Infração, exarado (s) no (s) Processo (s) de Sua (s) Responsabilidade (s) e cumpri-lo (s) no prazo indicado. E para que se concretize a intimação e chegue ao conhecimento da (s) Empresa (s), lavrei o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

FIRMAS	CAD/ICMS	AUTO DE INFRAÇÃO
I J LEITE ME	12.313.122-7	4620630000394-6
I J LEITE ME	12.313.122-7	4620630000395-4
I J LEITE ME	12.313.122-7	4620630000396-2
I J LEITE ME	12.313.122-7	4620630000397-0
I J LEITE ME	12.313.122-7	4620630000398-9
I J LEITE ME	12.313.122-7	4620630000399-7

São Luís, 15 de dezembro de 2020

Antônio Giovanni de Brito
GESTOR da UFRE/SÃO LUIS
MAT. 1139351

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**PORTARIA Nº 886, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

ALTERAR a Portaria nº 17, de 13 de janeiro de 2017, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, do Contrato nº 02/2017/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Sr. JOÃO LIMA SANTOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 17, de 13 de janeiro de 2017, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 02/2017/SES.

Art. 2º Designar a servidora, **Renata Loyse Melo de Almeida**, ID nº 00866255, CPF: 027.597.233-05, assessora, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 02/2017/SES.



Parágrafo único. Designar a servidora **Keully Bianne Menezes Sousa**, ID nº 874244-01, CPF: 045939253-04, encarregada, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 02/2017/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Designar o servidor **Rodrigo Oliveira Araújo**, ID nº 852044-00, CPF: 898389803-82, Assessor, para atuar como Fiscal, do Contrato nº 02/2017/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora **Larissa Ricci Ferreira**, ID nº 880142-00, CPF: 00930952-67, Assessor Técnico, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 02/2017/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 02/2017/SES, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA Nº 887, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERAR a Portaria nº 09, de 11 de janeiro de 2017, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, do Contrato nº 003/2017/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES JUNIOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 09, de 11 de janeiro de 2017, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 03/2017/SES.

Art. 2º Designar a servidora, **Renata Loyse Melo de Almeida**, ID nº 00866255, CPF: 027.597.233-05, assessora, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 03/2017/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora **Keully Bianne Menezes Sousa**, ID nº 874244-01, CPF: 045939253-04, encarregada, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 03/2017/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Designar o servidor **Aristeu Marques de Almeida**, ID nº 861739-00, CPF: 207290733-00, Assessor Senior, para atuar como Fiscal, do Contrato nº 03/2017/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora **Edilza Maria Pereira Barros**, ID nº 303383-00, CPF: 45295034-72, Auxiliar de Serviços, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 03/2017/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 03/2017/SES, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA Nº 888, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERAR a Portaria nº 1116, de 21 de dezembro de 2016, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, do Contrato nº 18/2015/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa PEREIRA DE SÁ ADMINISTRADORA DE ATIVOS PRÓPRIOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1116, de 21 de dezembro de 2016, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 18/2015/SES.

Art. 2º Designar a servidora, **Renata Loyse Melo de Almeida**, ID nº 00866255, CPF: 027.597.233-05, assessora, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 18/2015/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora **Keully Bianne Menezes Sousa**, ID nº 874244-01, CPF: 045939253-04, encarregada, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 18/2015/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Designar a servidora, **Léa Márcia Melo da Costa**, CPF: 148.607.673-49, para atuar como Fiscal, do Contrato Nº 18/2015.

Parágrafo único. Designar o servidor, **Edmilson Silva Diniz Filho**, matrícula nº 2475457, CPF: 840.661.133-20, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 18/2015 em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016.



Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 18/2015/SES, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA Nº 889, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERAR a Portaria nº 284, de 05 de junho de 2019, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato Nº 36/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO MARANHÃO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 284, de 05 de junho de 2019, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 36/2019/SES.

Art. 2º Designar a servidora, **Renata Loyse Melo de Almeida**, ID nº 00866255, CPF: 027.597.233-05, assessora, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 36/2019/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora **Keully Bianne Menezes Sousa**, ID nº 874244-01, CPF: 045939253-04, encarregada, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 36/2019/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora, **Talita Uchoa Lima**, ID: 874966-0, CPF nº 010.095.373-50, Cargo: Auditor Técnico do SUS, para atuar como Fiscal, do Contrato Nº 36/2019/SES.

Parágrafo único. Designar o servidor, **Rodolfo Carvalho de Melo**, ID: 0086764-00, CPF: 992.562.743-53, Cargo: Assessor Técnico, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato Nº 36/2019/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 36/2019/SES, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA Nº 890, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERAR a Portaria nº 285, de 05 de junho de 2019, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato Nº 42/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa JAMIL DE MIRANDA G NETO..

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 285, de 05 de junho de 2019, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 42/2019/SES.

Art. 2º Designar a servidora, **Renata Loyse Melo de Almeida**, ID nº 00866255, CPF: 027.597.233-05, assessora, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 42/2019/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora **Keully Bianne Menezes Sousa**, ID nº 874244-01, CPF: 045939253-04, encarregada, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 42/2019/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora, **Talita Uchoa Lima**, ID: 874966-0, CPF nº 010.095.373-50, Cargo: Auditor Técnico do SUS, para atuar como Fiscal, do Contrato Nº 42/2019/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora, **Marisa Adriana Fernandes Gondim Ericeira Barros**, ID 00874377-00, CPF: 741.955.493-53, Cargo: Auxiliar Técnica, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato Nº 42/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 42/2019/SES, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)



PORTARIA Nº 891, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERAR a Portaria nº 200, de 03 de março de 2020, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, do Contrato nº 113/2016/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa CLÍNICA MATERNO INFANTIL ELDORADO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 200, de 03 de março de 2020, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 113/2016/SES.

Art. 2º Designar a servidora, **Renata Loyse Melo de Almeida**, ID nº 00866255, CPF: 027.597.233-05, assessora, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 113/2016/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora **Keully Bianne Menezes Sousa**, ID nº 874244-01, CPF: 045939253-04, encarregada, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 113/2016/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Designar o servidor **Rodrigo Oliveira Araújo**, ID nº 852044-00, CPF: 898389803-82, Assessor, para atuar como Fiscal, do Contrato nº 113/2016/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora **Larissa Ricci Ferreira**, ID nº 880142-00, CPF: 00930952-67, Assessor Técnico, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 113/2016/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 113/2016/SES, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA Nº 892, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERAR a Portaria nº 401, de 27 de junho de 2017, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, do Contrato nº 128/2017/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa DUCANGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 401, de 27 de junho de 2017, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 128/2017/SES.

Art. 2º Designar a servidora, **Renata Loyse Melo de Almeida**, ID nº 00866255, CPF: 027.597.233-05, assessora, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 128/2017/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora **Keully Bianne Menezes Sousa**, ID nº 874244-01, CPF: 045939253-04, encarregada, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 128/2017/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Designar o servidor **Rodrigo Oliveira Araújo**, ID nº 852044-00, CPF: 898389803-82, Assessor, para atuar como Fiscal, do Contrato nº 128/2017/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora **Larissa Ricci Ferreira**, ID nº 880142-00, CPF: 00930952-67, Assessor Técnico, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 128/2017/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 128/2017/SES, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA Nº 893, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERAR a Portaria nº 1107, de 21 de dezembro de 2016, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, do Contrato nº 133/2014/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa ALFA ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1107, de 21 de dezembro de 2016, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 133/2014/SES.



Art. 2º Designar a servidora, **Renata Loyse Melo de Almeida**, ID nº 00866255, CPF: 027.597.233-05, assessora, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 133/2014/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora **Keully Bianne Mezezes Sousa**, ID nº 874244-01, CPF: 045939253-04, encarregada, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 133/2014/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Designar o servidor **Haroldo Baptista Júnior**, ID nº 307191-00, CPF: 270061663-49, Encarregado, para atuar como Fiscal, do Contrato nº 133/2014/SES.

Parágrafo único. Designar o servidor **João Augusto Costa Muniz**, ID nº 00403233-01, CPF: 012177983-15, Auxiliar de Serviços, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 133/2014/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 133/2014/SES, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA Nº 894, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERAR a Portaria nº 140 de 20 de março de 2017, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº. 20/2017, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 140 de 20 de março de 2017, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 20/2017/SES.

Art. 2º Designar o servidor, **Wellington Pereira**, matrícula nº 2584324, CPF: 624.024.473-20, Cargo: Gestor de Transportes, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 20/2017.

Parágrafo único. Designar o servidor **José Mário Ribeiro Carvalho**, matrícula nº 620328, CPF:351.292.803-00, Cargo: Auxiliar de Serviços, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº. 20/2017 em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Designar o o servidor, **Rafael Oliveira Batista**, matrícula nº2591949, CPF: 013.220.183-67, Cargo: Assessor Junior, para atuar como Fiscal, do Contrato nº20/2017.

Parágrafo único. Designar o servidor **Eladio Manoel Sibalde**, ID nº 849178-00, CPF: 027388213-91, Assessor Técnico, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 20/2017/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 20/2017/SES, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA Nº 895, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERAR a Portaria nº 730, de 23 de outubro de 2020, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato Nº 334/2020/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 730, de 23 de outubro de 2020, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 334/2020/SES.

Art. 2º Designar o servidor **Emanuelle Mendes Braga**, ID nº 853570-00, supervisora, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 334/2020/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora, Renata Loyse Melo de Almeida, ID nº 00866255, CPF: 027.597.233-05, assessora, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 334/2020/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar o servidor **Ricardo Costa Travincas**, encarregado, ID nº 818320-00, para atuar como Fiscal do Contrato nº 334/2020/SES.

Parágrafo único. Designar o servidor, **Marcio Freire Pires** ID: 865015-00, CPF: 438105433-49, Cargo: Auxiliar Técnico, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato Nº 334/2020/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.



Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 334/2020/SES, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA Nº 896, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERAR a Portaria nº 193, de 06 de abril de 2017, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 52/2017/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa PARVILOCADORA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 193, de 06 de abril de 2017, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 52/2017/SES.

Art. 2º Designar o servidor, **Wellington Pereira**, matrícula nº 2584324, CPF: 624.024.473-20, Cargo: Gestor de Transportes, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 52/2017/SES.

Parágrafo único. Designar o servidor **José Mário Ribeiro Carvalho**, matrícula nº 620328, CPF:351.292.803-00, Cargo: Auxiliar de Serviços, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 52/2017/SES em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Designar o o servidor, **Rafael Oliveira Batista**, matrícula nº 2591949, CPF: 013.220.183-67, Cargo: Assessor Junior, para atuar como Fiscal, do Contrato nº 52/2017/SES.

Parágrafo único. Designar o servidor **Eladio Manoel Sibalde**, ID nº 849178-00, CPF: 027388213-91, Assessor Técnico, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 52/2017/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 52/2017/SES, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA Nº 897, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERAR a Portaria nº 194, de 06 de abril de 2017, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 54/2017/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MANHATTAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 194, de 06 de abril de 2017, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 54/2017/SES.

Art. 2º Designar o servidor, **Wellington Pereira**, matrícula nº 2584324, CPF: 624.024.473-20, Cargo: Gestor de Transportes, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 54/2017/SES.

Parágrafo único. Designar o servidor **José Mário Ribeiro Carvalho**, matrícula nº 620328, CPF:351.292.803-00, Cargo: Auxiliar de Serviços, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 54/2017/SES em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Designar o o servidor, **Rafael Oliveira Batista**, matrícula nº 2591949, CPF: 013.220.183-67, Cargo: Assessor Junior, para atuar como Fiscal, do Contrato nº 54/2017/SES.

Parágrafo único. Designar o servidor **Eladio Manoel Sibalde**, ID nº 849178-00, CPF: 027388213-91, Assessor Técnico, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 54/2017/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 54/2017/SES, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA Nº 898, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERAR a Portaria nº 285, de 19 de maio de 2017, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 68/2017/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO – VALE CARD.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 285, de 19 de maio de 2017, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 68/2017/SES.

Art. 2º Designar o servidor, **Wellington Pereira**, matrícula nº 2584324, CPF: 624.024.473-20, Cargo: Gestor de Transportes, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 68/2017/SES.

Parágrafo único. Designar o servidor **José Mário Ribeiro Carvalho**, matrícula nº 620328, CPF:351.292.803-00, Cargo: Auxiliar de Serviços, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 68/2017/SES em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Designar o o servidor, **Rafael Oliveira Batista**, matrícula nº 2591949, CPF: 013.220.183-67, Cargo: Assessor Junior, para atuar como Fiscal, do Contrato nº 68/2017/SES.

Parágrafo único. Designar o servidor **Eladio Manoel Sibalde**, ID nº 849178-00, CPF: 027388213-91, Assessor Técnico, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 68/2017/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 68/2017/SES, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017

- Ato por delegação de competência)

PORTARIA Nº 899, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERAR as Portarias nº 292, de 23 de abril de 2018, nº 411 de 17 de julho de 2019, nº 515 de 25 de agosto de 2020, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 70/2018/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa ETAPA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar as Portarias nº 292, de 23 de abril de 2018, nº 411 de 17 de julho de 2019, nº 515 de 25 de agosto de 2020, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 70/2018/SES.

Art. 2º Designar a servidora **Emanuelle Mendes Braga**, ID nº 00853570-0, CPF: 012.711.693-12, supervisora administrativa, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 70/2018/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora, **Renata Loyse Melo de Almeida**, ID nº 00866255, CPF: 027.597.233-05, assessora, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 70/2018/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar o servidor, **Luiz César Dias de Campos**, ID nº 00852452-0, CPF: 227.865.467-53, encarregado de serviços gerais, para atuar como Fiscal, do Contrato Nº 70/2018/SES.

Parágrafo único. Designar o servidor **Rodrigo Cosme Abreu**, ID nº 00862602-0, CPF: 039.098.113-37, auxiliar técnico, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato Nº 70/2018/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 70/2018/SES, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017

- Ato por delegação de competência)

PORTARIA Nº 900, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERAR as Portarias nº 179, de 04 de maio de 2016, nº 517 de 25 de agosto de 2020, nº 615 de 22 de setembro de 2020, nº 403 de 15 de julho de 2019, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal da Nota de Empenho nº 331/2020 (contrato por estimativa), firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

**RESOLVE**

Art. 1º Alterar as Portarias nº 292, de 23 de abril de 2018, nº 411 de 17 de julho de 2019, nº 515 de 25 de agosto de 2020, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal da Nota de Empenho nº 331/2020 (contrato por estimativa).

Art. 2º Designar a servidora **Emanuelle Mendes Braga**, ID nº 00853570-0, CPF: 012.711.693-12, supervisora administrativa, para exercer a função de Gestora da Nota de Empenho nº 331/2020 (contrato por estimativa).

Parágrafo único. Designar a servidora, **Renata Loyse Melo de Almeida**, ID nº 00866255, CPF: 027.597.233-05, assessora, para exercer a função de Gestora da Nota de Empenho nº 331/2020 (contrato por estimativa), em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Designar a servidora **Claudia Fernanda Silva**, ID nº 00873425, assessor técnico, para atuar como Fiscal, da Nota de Empenho nº 331/2020 (contrato por estimativa).

Parágrafo único. Designar o servidor **Rodrigo Cosme Abreu**, ID nº 00862602-0, CPF: 039.098.113-37, auxiliar técnico, para atuar como Suplente do Fiscal da Nota de Empenho nº 331/2020 (contrato por estimativa), em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais da Nota de Empenho nº 331/2020 (contrato por estimativa), devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA**PORTARIA Nº. 104/2020/GAB SÃO LUÍS/MA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

A GESTORA DE ATIVIDADES MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- SUSPENDER, as férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, previstas para o mês de janeiro de 2021, concedida por Avisos de Férias respectivos, devendo retornar o gozo das mesmas em momento oportuno, com base no Art. 111, Parágrafo Único e Art. 112, da Lei nº 6.107/94, por motivo de superior interesse da Administração.

ID Nº	NOME	DISPOSITIVO	CARGO	EXERC.
00841188	LUIZ AMORIM FERNANDES JÚNIOR	Aviso de Férias nº 012/2020	Secretário- Adjunto de Infraestrutura e Projeto	2019/2020
00841192	SAULO GIOGANI MENDONÇA	Aviso de Férias nº 021/2020	Secretário- Adjunto de Energia	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO ARAÚJO

Secretário de Estado de Indústria, Comercio e Energia

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – INMEQ/MA**PORTARIA Nº 70/2020**

O Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – INMEQ/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando o que mandamenta o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto federal nº 2.271/1997, que determinam que a fiscalização da execução do contrato administrativo, far-se-á por representante da Administração Pública especialmente designado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores que constam da relação do Anexo I, para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos vigente no âmbito do INMEQ-MA.

Dê-se ciência. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se.

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Estado do Maranhão – INMEQ-MA, em São Luís, 09 de dezembro de 2020.

Karina Fonseca Lima
Presidente do INMEQ-MA

PORTARIA Nº 70/2020**ANEXO – I**

RELAÇÃO DOS CONTRATOS E SEUS RESPECTIVOS FISCAIS							
PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
126462/2020	20/2020	TICKET SOLUÇÕES	GERENCIAMENTO DA FROTA	ISELINDA ROSA SOUZA CUTRIM	831371-1	ROMULO TEXEIRA RIOS PEARCE	876264
93241/2020	22/2020	INFO SECURITY	MATERIAIS DE INFORMATICA	RICARDO SILVEIRA PINTO SOUSA	875255	ANDERSON ROBERTH ARAUJO E ARAUJO	840226
137245/2020	23/2020	MANÁ REFRIGERAÇÃO E INFORMATICA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO	ISELINDA ROSA SOUZA CUTRIM	831371-1	ROMULO TEXEIRA RIOS PEARCE	876264

Karina Fonseca Lima
Presidente do INMEQ-MA

PORTARIA Nº 72/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO – INMEQ-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em observância ao Princípio da Legalidade que, dentre outros, deve nortear os atos da Administração Pública;

Considerando que os trabalhos da Portaria nº 89/2019 do Presidente do INMEQ/MA, que instituiu a Comissão de inventário 2019 não foram concluídos dentro do prazo estipulado, principalmente em razão da suspensão das atividades decorrentes dos efeitos da pandemia do COVID-19; e

Considerando o disposto no Ofício Circular nº 21/2020/Cored-Inmetro, de 16/11/2020, que requer a realização de inventário dos bens móveis e imóveis do exercício de 2020 a ser entregue até o dia 30.01.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar as Comissões de Inventários Físico de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis desta Autarquia dos anos de 2019 e 2020.

Art. 2º - Designar para compor as Comissões os servidores: Maurício de Sá Lelis, ID nº 877564; Ricardo Silveira Pinto, ID nº 875255; Emilena Maria Bragança Moreno, ID nº 841081 e Bruna

Romenia Lima, ID nº 875252, ambas sob a presidência do primeiro, sendo designado como substituto do presidente o servidor Ricardo Silveira Pinto.

Art. 3º - A comissão de Inventário 2019 terá início dia 15.12.2020 e deverá apresentar relatório no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, com o resultado do levantamento, inclusive indicando os bens inservíveis, sendo o objetivo desta Comissão o levantamento e controle completo dos bens móveis existentes no órgão, relacionando separadamente aqueles pertencentes ao Governo do Estado e do INMETRO.

Art. 4º. A Comissão de Inventário 2020 terá início no dia 15.12.2020 e deverá apresentar relatório no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, devendo cumprir integralmente os requisitos colacionados no Ofício Circular nº 21/2020/Cored-Inmetro, de 16/11/2020, podendo ser aproveitado, no que couber, os atos realizados do inventário 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís/ MA, 15 de dezembro de 2020

KARINA FONSECA LIMA
Presidente do INMEQ-MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PORTARIA Nº 690/2020/GAB/JUCEMA
Nº Processo: 201136546

São Luís/MA, 14 de dezembro de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **AURICÉA BACELAR**, como Tradutora Pública “**AD HOC**” para a execução da tradução do **HISTÓRICO ESCOLAR DO 2º ANO DO E.M. (MENOR)** em nome de **JOSÉ FRANÇA**, do idioma inglês para o vernáculo nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 14/12/2020 Sob Nº: 20201136546 Protocolo : 201136546 de 14/12/2020 NIRE: 21200800776 **JUCEMA**
Chancela : 3B6EE911D171D388E7EC97A17549E61C9FB3379D

São Luís, 14/12/2020

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PORTARIA Nº 691/2020/GAB/JUCEMA
Nº Processo: 201136554

São Luís/MA, 14 de dezembro de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **AURICÉA BACELAR**, como Tradutora Pública “**AD HOC**” para a execução da tradução do **BOLETIM ESCOLAR DO 2º ANO DO E.M. (MENOR)** em nome de **JOSÉ FRANÇA**, do idioma inglês para o vernáculo nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 14/12/2020 Sob Nº: 20201136554 Protocolo : 201136554 de 14/12/2020 NIRE: 21200800776 **JUCEMA**
Chancela : 0CD5171829A1A469580B6BAD316868E522CD4E81

São Luís, 14/12/2020

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PORTARIA Nº 692/2020/GAB/JUCEMA
Nº Processo: 201134560

São Luís/MA, 14 de dezembro de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **ELLEN WHITE DE ALMEIDA HAGUE**, como Tradutora Pública “**AD HOC**” para a execução da tradução do **HISTÓRICO ACADÊMICO (UNDB – CENTRO UNIVERSITÁRIO)** em nome de **ANA LUISA VASCONCELOS CORREA**, do vernáculo para o idioma inglês.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 14/12/2020 Sob Nº: 20201136554 Protocolo : 201136554 de 14/12/2020 NIRE: 21200800776 **JUCEMA**
Chancela : 0CD5171829A1A469580B6BAD316868E522CD4E81

São Luís, 14/12/2020

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PORTARIA Nº 693/2020/GAB/JUCEMA
Nº Processo: 201136538

São Luís/MA, 14 de dezembro de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **MARIA DO CARMO SOUSA SANTOS**, como Tradutora Pública “**AD HOC**” para a execução da tradução da **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** em nome de **MÁRCIA CRISTINA ALVES DE JESUS**, do vernáculo nacional para o idioma francês.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 14/12/2020 Sob Nº: 20201134560 Protocolo : 201134560 de 14/12/2020 NIRE: 21200800776 **JUCEMA**
Chancela : 0DB122ACA3D11E20599F9B3B7613E1AD43E11CF4

São Luís, 14/12/2020

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PORTARIA Nº 694/2020/GAB/JUCEMA
Nº Processo: 201136511

São Luís/MA, 14 de dezembro de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **MANUEL DE JESÚS MARÍN CARO**, como Tradutor Público “**AD HOC**” para a execução da tradução da **CARTEIRA DE MOTORISTA** em nome de **DIEGO FERNANDO VALDES CIFUENTES**, do idioma Espanhol para o vernáculo nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 14/12/2020 Sob Nº: 20201136511 Protocolo : 201136511 de 14/12/2020 NIRE: 21200800776 **JUCEMA**
Chancela : AD73D4CF01378C85BB33A8DC6E577CFEDE6EC468

São Luís, 14/12/2020

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



PORTARIA Nº 695/2020/GAB/JUCEMA

Nº Processo: 201136520

São Luís/MA, 14 de dezembro de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **MANUEL DE JESÚS MARÍN CARO**, como Tradutor Público “**AD HOC**” para a execução da tradução da **CARTEIRA DE MOTORISTA** em nome de **KEVIN GUILLERMO CONTRERAS ASCANIO**, do idioma Espanhol para o vernáculo nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 14/12/2020 Sob Nº: 20201136520 Protocolo : 201136520 de 14/12/2020 NIRE: 21200800776 **JUCEMA**
Chancela : 8D2AA810CDEADDA7D6D1F51AFD63D8C1FCB8E9AE

São Luís, 14/12/2020

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PORTARIA Nº 696/2020/GAB/JUCEMA

Nº Processo: 201537150

São Luís/MA, 15 de dezembro de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **UWE BUDDÉ**, como Tradutor Público “**AD HOC**” para a execução da tradução da **ESCRITURA DECLARATÓRIA** em nome de **SAMUEL DIAS SÁ**, do vernáculo nacional para o idioma alemão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 15/12/2020 Sob Nº: 20201537150 Protocolo : 201537150 de 15/12/2020 NIRE: 21200800776 **JUCEMA**
Chancela : F02AD552847E6FEBA9BB56B02B597D44EA08BAC1

São Luís, 15/12/2020

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PORTARIA Nº 697/2020/GAB/JUCEMA

Nº Processo: 201136570

São Luís/MA, 15 de dezembro de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **RAFAELA LIMA PLÁCIDO**, como Tradutora Pública “**AD HOC**” para a execução da tradução da **CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA 712 PROPAGANDA** em nome de **SISSA SCARPAT MORGADO**, do Vernáculo Nacional para o idioma inglês.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 15/12/2020 Sob Nº: 20201136570 Protocolo : 201136570 de 15/12/2020 NIRE: 21200800776 **JUCEMA**
Chancela : 0580FEB220FA30482DF78282C31F5061AD12859F

São Luís, 15/12/2020

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PORTARIA Nº 698/2020/GAB/JUCEMA

Nº Processo: 201136562

São Luís/MA, 15 de dezembro de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **RAFAELA LIMA PLÁCIDO**, como Tradutora Pública “**AD HOC**” para a execução da tradução da **CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA PIER 77** em nome de **SISSA SCARPAT MORGADO**, do Vernáculo Nacional para o idioma inglês.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 15/12/2020 Sob Nº: 20201136562 Protocolo : 201136562 de 15/12/2020 NIRE: 21200800776 **JUCEMA**
Chancela: 5EFA7776007C874F601E5525877444E-406E2E292

São Luís, 15/12/2020

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PORTARIA Nº 699/2020/GAB/JUCEMA

Nº Processo: 201538610

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **ADRIANO DE JESUS ALVES**, como Tradutor Público “**AD HOC**” para a execução da tradução da **DECLARAÇÃO DE PENSÃO DE APOSENTADORIA** em nome de **KJELL OLE GUNNARSEN** do idioma inglês para o vernáculo nacional.



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 16/12/2020 Sob Nº: 20201538610 Protocolo : 201538610 de 16/12/2020 NIRE: 21200800776 **JUCEMA**
ChancelaDC8DE02868404103DA8FC828CB05ED-97C35B03AD.

São Luís, 16/12/2020

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PORTARIA Nº 700/2020/GAB/JUCEMA
Nº Processo: 201538725

São Luís/MA, 17 de dezembro de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ**, como Tradutor Público “*AD HOC*” para a execução da tradução da **CERTIDÃO DO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS, QUE CERTIFICA A ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL** em nome de **SAULO DE SOUZA AIRES**, do vernáculo nacional para o idioma inglês.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 17/12/2020 Sob Nº: 20201538725
Chancela : 0FDFE363EF01994179CA46402F8D1B3B53EAB145

São Luís, 17/12/2020

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 52/ 2020 – GAB/STC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - Designar a servidora **LORENA GOMES PIMENTA, ID nº 812648-2, Assessora Jurídica I, DANS-1**, para substituir a servidora **THAYNARA FERNANDES SANTOS, ID nº 818397-1, no cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, DANS- 2** desta Secretaria, no período de **21.12.2020 a 24.12.2020**, referente ao recesso funcional durante as festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM SÃO LUÍS - MA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado de Transparência e Controle

PORTARIA Nº 053/2020-GAB/STC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO MÁXIMO TEIXEIRA BARBOSA, ID nº 0840963-2**, para substituir o servidor, **RODRIGO MACHADO PAIXÃO, ID nº 00852098-2**, no cargo de Ouvidor Geral do Estado, no período de 28/12/2020 A 31/12/2020, em virtude de gozo de recesso funcional durante as festividades de Ano Novo, nos termos do Decreto Estadual nº 36.381, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM SÃO LUÍS (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Lílian Régia Gonçalves Guimarães
Secretária de Estado de Transparência e Controle

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Agência Executiva Metropolitana - AGEM

PORTARIA Nº 84, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020. O PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis Patrimoniais da Agência Executiva Metropolitana; Art. 2º Designar os servidores **CLAUDILENE DA SILVA NOGUEIRA, ID: 314243-0, JOSÉ CLÁUDIO DUARTE NUNES, ID: 314299-2, e ELAINE ASCENSÃO RAPOSO LEITE DIAS, ID: 314275-2**, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE INVENTARIO** destinada a realizar o levantamento patrimonial dos bens móveis da Agência Executiva Metropolitana, devendo proceder à elaboração do Inventário e dos respectivos Termos de Responsabilidade. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA.** Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão
UEMASUL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 012/2020 – CGP/
PROPLAD/UEMASUL

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/PROPLAD/UEMASUL, torna público, a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, destinado à Contratação de Professor Substituto, do Edital nº 050/2020 – PROGESA/UEMASUL, realizado pelo Centro de Ciências da Saúde – CCS, Campus Imperatriz, e homologado o resultado final por meio do Edital



nº 056/2020 – PROGESA/UEMASUL. Devendo o(a) candidato(a) aprovado(a), comparecer junto a esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/PROPLAD/UEMASUL, para apresentar e realizar a entrega dos documentos exigidos no item 2.1 do Edital nº 050/2020 – PROGESA/UEMASUL, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

1. Relação do(a) candidato(a) convocado(a), conforme discriminação abaixo:

1.1 Área/Subárea: Ciências da Saúde/Medicina/Medicina I; (Professor Substituto); 05 vagas, Carga Horária 20 (vinte) horas semanais.

Candidato(a)	Situação
Lucelya Carvalho Silva	Aprovada

Imperatriz - MA, 17 de dezembro de 2020.

Fábio Reno Targino Moreira
Coordenador de Gestão de Pessoas
CGP/PROPLAD/UEMASUL
Em exercício
Mat.: 00864783-00

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – CONSUN/UEMASUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as leis nº 10.525/2016 e 10.694/2017, que dispõem sobre a criação e organização administrativa da UEMASUL, torna público que aprovou em Reunião ordinária, realizada por videoconferência, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, as seguintes resoluções:

Resolução	Ementa
Resolução nº 115/2020	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de História Licenciatura do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras - CCHSTL
Resolução nº 117/2020	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Licenciatura do Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas – CCENT/UEMASUL
Resolução nº 118/2020	Aprova alteração na estrutura curricular do Curso de Engenharia Civil Bacharelado do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL/UEMASUL.

As Resoluções e seus respectivos Anexos, quando houver, estarão publicadas (os) no sítio oficial da UEMASUL (www.uemasul.edu.br).

Campus Imperatriz, em Imperatriz (MA), 18 de dezembro de 2020.

Prof.ª Dr.ª. Elizabeth Nunes Fernandes
Presidente do Conselho Universitário da UEMASUL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-CONERH/MA

RESOLUÇÃO CONERH Nº 101/2020.

Homologa a Resolução *ad referendum* CONERH nº 095/2020 que dá ciência às Metas Federativas e certifica as Metas Estaduais,

referentes ao período de execução do ano de 2019, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO MARANHÃO-CONERH/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.149, de 15 de junho de 2004 e Decreto Estadual nº 27.319 de 14 de abril de 2011;

Considerando o Decreto nº 29.302 de 15 de agosto de 2013, que dispõe sobre a adesão voluntária do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Considerando a Resolução da Agência Nacional das Águas – ANA nº 379 de 21 de março de 2013, que aprovou o Regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Agência Nacional das Águas – ANA nº 512 de 29 de abril de 2013, que define os valores anuais dos Contratos a serem firmados no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh nº 07 de 25 de novembro de 2013, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar anuência às atividades relacionadas ao cumprimento das Metas Federativas, referente ao período de execução de 2019, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Art. 2º - Certificar a execução das atividades relacionadas ao cumprimento das Metas Estaduais, referente ao período de execução de 2019, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão – no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, em São Luís (MA), 17 de dezembro de 2020.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/MA

RESOLUÇÃO CONERH Nº 102/2020.

Homologa a Resolução *ad referendum* CONERH nº 100/2020, que aprova a Autodeclaração de Metas de Investimentos em variáveis críticas no âmbito do Sistema Estadual, referentes ao período de execução do ano de 2019, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão.



O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO MARANHÃO-CONERH/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.149, de 15 de junho de 2004 e Decreto Estadual nº 27.319 de 14 de abril de 2011;

Considerando o Decreto nº 29.302, de 15 de agosto de 2013 que dispõe sobre a adesão voluntária do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Considerando a Resolução da Agência Nacional das Águas – ANA nº 379, de 21 de março de 2013 que aprovou o Regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Agência Nacional das Águas – ANA nº 512 de 29 de abril de 2013, que define os valores anuais dos Contratos a serem firmados no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh nº 07 de 25 de novembro de 2013, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar anuência a Autodeclaração de Metas de Investimentos em variáveis críticas no âmbito do Sistema Estadual, referente ao período de execução de 2019, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Art. 2º - Certificar a Autodeclaração das Metas de Investimentos em variáveis críticas no âmbito do Sistema Estadual, que segue como subsídio para a certificação das Metas estabelecidas referente ao período de execução de 2019, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão – no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 17 de dezembro de 2020.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/MA

RESOLUÇÃO CONERH N° 103/2020.

Dispõe sobre Critérios Técnicos para Outorga de Lançamento de Efluentes Provenientes de Empreendimentos de Saneamento Básico, Públicos e Privados com fins de Diluição em Corpos de Água Superficiais de Domínio do Estado do Maranhão.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO MARANHÃO-CONERH/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.149, de 15 de junho de 2004 e Decreto Estadual nº 27.319 de 14 de abril de 2011;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 7º da Resolução CONERH 57/2019, Art. 14 e Art. 25 da Lei Nº 9.433, de janeiro de 1997; inciso II dos Arts. 12 e 15, da Resolução CNRH Nº 16 de 08 de maio de 2001; artigo 10 da Resolução CONAMA 357/05; e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios técnicos específicos para a Outorga de Lançamento de Efluentes em Corpos de Água Superficiais de domínio do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º. Para os Corpos de Águas Superficiais Enquadrados em classe 2 e 3, os limites de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) estabelecidos poderão ser elevados, caso o estudo da capacidade de autodepuração do corpo receptor demonstre que as concentrações mínimas de oxigênio dissolvido (OD) previstas não serão desobedecidas.

I - A metodologia a ser adotada se baseará na modelagem de concentração de Oxigênio Dissolvido (OD), dada pela Equação de Streeter-Phelps.

Art. 2º. Para as demais classes de Enquadramento serão adotados os critérios técnicos já definidos na CONAMA 357/2005 e 430/2011, devendo ser previstas, os corpos de água em recuperação, as metas obrigatórias, intermediárias e final de qualidade da água, visando à efetivação dos respectivos Enquadramentos.

Art. 3º. A Outorga de Direito de Uso da Água para o lançamento de efluentes pode ser modificada ao longo do prazo de validade da Outorga, em decorrência das características do efluente lançado e das metas de Enquadramento do respectivo corpo receptor e/ou de critérios específicos definidos pelo Plano de Recursos Hídricos da Bacia a que pertença.

Art. 4º. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para definição dos limites da disponibilidade hídrica outorgável:

I - A vazão outorgada será calculada em função das informações repassadas e da classe de Enquadramento do respectivo corpo receptor;

II - O somatório das vazões de diluição outorgadas na Bacia de drenagem a montante do ponto de lançamento considerado fica limitado à vazão de referência do corpo de água, descontando-se o percentual máximo de vazão outorgável para captação;

III - A vazão máxima outorgável para diluição de efluentes, por empreendimento, poderá ser superior a 50% da vazão de referência, desde que a eficiência de remoção do parâmetro DBO seja de 90%;

IV - Fica estabelecido, para o somatório das vazões a serem outorgadas em um mesmo curso de água, o limite máximo de até 80% (oitenta por cento) da vazão de referência Qm (média) ou vazão regionalizada média;

V - Os lançamentos de efluentes e demais resíduos líquidos e gasosos deverão submeter-se ao controle de vazão e qualidade da água do efluente, realizado a cargo do usuário, com o objetivo de manter ou melhorar os padrões de qualidade para os usos preponderantes do corpo receptor e prevenir riscos ambientais;



Parágrafo Único - Em casos excepcionais, caracterizados por especificidades hidrológicas, os critérios estabelecidos nesta norma poderão ser reavaliados.

Art. 5º. Para a Outorga de Lançamento de Efluentes em Corpos de Água intermitentes, o Órgão Gestor de Recursos Hídricos definirá, em articulação com o Órgão de Meio Ambiente, condições especiais para o lançamento.

Art. 6º. Os lançamentos de efluentes tratados dependerão, obrigatoriamente, de Outorga preventiva.

Art. 7º. Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, nos corpos de água, após o devido tratamento e desde que obedeçam aos critérios dispostos nesta Resolução e em outras normas aplicáveis.

Parágrafo Único - O Órgão Ambiental competente poderá, excepcionalmente, autorizar o lançamento de efluente acima das condições e padrões desde que observados os seguintes requisitos:

I - Comprovação de relevante interesse público, devidamente motivado;

II - Atendimento ao Enquadramento e às metas intermediárias e finais, progressivas e obrigatórias;

III - Realização de Estudo de Impacto Ambiental - EIA, às expensas do empreendedor responsável pelo lançamento;

IV - Estabelecimento de tratamento e exigências para este lançamento;

V - Fixação de prazo máximo para o lançamento excepcional.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 17 de dezembro de 2020.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/MA

RESOLUÇÃO CONERH Nº 104/2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão- PERH – MA.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO MARANHÃO-CONERH/MA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 27.319 de 14 de abril de 2011 e;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão – CONERH/MA, o acompanhamento e aprovação dos produtos previstos no Contrato nº 01/2017, firmado junto a IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, objeto do Processo nº 115819/2015 – elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – PERH/MA;

Considerando a Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;

Considerando o art. 5º da Lei Federal nº 9.433/1997 que estabelece o Plano de Recursos Hídricos, como instrumento que tem como objetivo estabelecer o direcionamento para o gerenciamento dos recursos hídricos no território do estado.

Considerando a Lei Estadual nº 8.149 de 15 de junho de 2004, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o art 5º da Lei Estadual nº 8.149 de 15 de junho de 2004, que estabelece o Plano de Recursos Hídricos como instrumento da Política Estadual de Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão-PERH – MA, composto de Estudos de Diagnóstico, Prognóstico, Cenários Tendenciais, Balanço Hídrico, Programas, Metas e Planos de Investimento de Curto, Médio e Longo Prazos.

Art 2º - A implementação dos Programas previstos no Plano de Investimento será coordenada pelo Órgão Gestor de Recursos Hídricos do Maranhão.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 17 de dezembro de 2020.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/MA

RESOLUÇÃO CONERH Nº 105/2020.

Indica Conselheiro para compor Comissão Julgadora do “I Concurso de Fotografia Ambiental – Águas do Maranhão”.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO MARANHÃO-CONERH/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.149 de 15 de junho de 2004 e Decreto Estadual nº 27.319 de 14 de abril de 2011;

Considerando o Edital publicado no DOE nº 203 de 11 de dezembro 2020, que estabelece o conjunto de disposições que regem o “I Concurso de Fotografia Ambiental-Águas do Maranhão”;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Conselheiro **JOSUEL SILVESTRE SILVA**, Representante da Associação Comunitária do Itaqui-Bacanga – ASSIB, junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – CONERH/MA para compor a Comissão Julgadora do “I Concurso de Fotografia Ambiental – Águas do Maranhão”.



Art. 2º - A Comissão Julgadora avaliará todas as fotografias, desde que inéditas e não premiadas anteriormente em qualquer tipo de Concurso, ressaltando que em caso de dúvidas, haverá investigação.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão de que trata esta Resolução não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 4º - A indicação referenciada nesta Resolução estará em vigor até à finalização do Concurso de que trata o Edital publicado no DOE nº 203 de 11 de dezembro 2020.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,

em São Luís (MA), 17 de dezembro de 2020.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

**Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão
AGED/MA**

PORTARIA Nº 699/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO ato do Excelentíssimo Sr Governador do Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 246 de 26 de dezembro de 2019, que nomeou candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 03/2017, publicado na Edição nº 237 do Diário Oficial do Estado, de 21 de dezembro de 2017, para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, para a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora NENA DE FÁTIMA BASTOS CHAVES, Fiscal Estadual Agropecuário (Engenheiro Agrônomo), matrícula 9319-01, lotada na Unidade Regional de Pinheiro, com exercício na ULSAV de Cururupu - MA, Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento

base, em conformidade com o Decreto nº 30.791, de 22 de maio de 2015, devendo ser assim considerado a partir de 01 de janeiro de 2021, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS

Diretora Geral (Respondendo)

AGED/MA

PORTARIA Nº 700/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso de Remoção Interna Voluntária para servidores do Grupo AFA da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, regido por meio da Portaria Nº 592/2020, de 19 de novembro de 2020, publicada no DOE do dia 25/11/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover, a pedido, a servidora **LUCIANA FERREIRA DE SOUSA LUZ,** Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), do Grupo AFA, matrícula nº 00879484-0, do Quadro de Pessoal desta Agência, da Unidade Regional de Açailândia / ULSAV Bom Jesus das Selva para a Unidade Regional de Rosário, com lotação na ULSAV de Morros para exercer atividades no Abatedouro FRIGORÍFICO DHIAS LTDA, S.I.E. Nº 052, no município de Axixá - MA, devendo ser considerado a partir de 04 de janeiro de 2021 até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS

Diretora Geral (Respondendo)

AGED/MA

PORTARIA Nº 701/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,



CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso de Remoção Interna Voluntária para servidores do Grupo AFA da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, regido por meio da Portaria Nº 592/2020, de 19 de novembro de 2020, publicada no DOE do dia 25/11/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Remover**, a pedido, o servidor **DAVID HANS DA SILVA ARAÚJO**, Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), do Grupo AFA, matrícula nº 00879479-0, do Quadro de Pessoal desta Agência, da ULSAV Arame para a ULSAV de Barra do Corda / Unidade Regional de Barra do Corda, para exercer atividades no Abatedouro FRIGORÍFICO P.R. REIS BARBOSA – ME, S.I.E. Nº 071, no município de Barra do Corda - MA, devendo ser considerado a partir de 04 de janeiro de 2021 até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS
Diretora Geral (Respondendo)
AGED/MA

PORTARIA Nº 702/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso de Remoção Interna Voluntária para servidores do Grupo AFA da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, regido por meio da Portaria Nº 592/2020, de 19 de novembro de 2020, publicada no DOE do dia 25/11/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Remover**, a pedido, o servidor **JOÃO LUIZ MACEDO DE SOUSA CARDOSO**, Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), do Grupo AFA, matrícula nº 00879462-0, do Qua-

dro de Pessoal desta Agência, da Unidade Regional de Açailândia / ULSAV Cidelândia para a Unidade Regional de Barra, com lotação na ULSA de Barra do Corda, para exercer atividades no Abatedouro FRIGORÍFICO J. DE S. RIBEIRO, S.I.E. Nº 068, no município de Barra do Corda - MA, devendo ser considerado a partir de 04 de janeiro de 2021 até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS
Diretora Geral (Respondendo)
AGED/MA

PORTARIA Nº 703/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso de Remoção Interna Voluntária para servidores do Grupo AFA da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, regido por meio da Portaria Nº 592/2020, de 19 de novembro de 2020, publicada no DOE do dia 25/11/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Remover**, a pedido, o servidor **FRANCISCO NONATO DE SOUSA JUNIOR**, Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), do Grupo AFA, matrícula nº 00009257-00, do Quadro de Pessoal desta Agência, da ULSAV de Bom Jardim para a ULSAV de Santa Inês / Unidade Regional de Santa Inês, para exercer atividades no Abatedouro FRIGORÍFICO J. A. FIRMINO, S.I.E. Nº 073, no município de Santa Inês - MA, devendo ser considerado a partir de 04 de janeiro de 2021 até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS
Diretora Geral (Respondendo)
AGED/MA



PORTARIA Nº 704/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ROMMEL DE SOUSA COUTINHO**, Coordenador Administrativo, Matrícula/ID nº 00866264-01 e **FILETO SILVA SOARES**, Chefe do Serviço de Transportes, Matrícula/ID nº 00852369-10, para respectivamente, **Gerir e Fiscalizar**, de acordo o disposto nos Art., 1º, 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Contrato abaixo relacionado.

EMPRESA	SERVIÇO	PROCESSO	CONTRATO
TICKET SOLUÇÕES HDFT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS/ AGED-MA	161064/2018	032/2018

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 381/2020-AGED-MA, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 13/08/2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS

Diretora Geral (Respondendo)
AGED/MA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 444/2020-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016-SEDES, Processo nº 136026/2020-SEDES, celebrado com a Empresa Locadora Conte Eirele-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.429/0001-23, que tem como objeto os serviços de locação de veículos dos tipos: utilitário esportivo compacto tipo, Caminhonete Fechada, Caminhonete Aberta e um veículo tipo Hatch para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social:

GESTOR	PATRÍCIA ARRUDA DE OLIVEIRA COSTA, ID 22975-3
FISCAL	CIZERNADES CRUZ SEREJO, ID 879096
SUBSTITUTO	ALBINO ARANHA NETO, ID 240208-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato, a saber, em 04 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 445/2020-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2019-SEDES, Processo nº 145258/2020-SEDES, celebrado com a Empresa Consent Construtora Serviços e Terraplanagem Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 02.865.068/0001-69, que tem como objeto os serviços de engenharia para conclusão de cozinha comunitária, no município de Marajá do Sena/MA:

GESTOR	ROBERTO MURAD MOUCHREK, ID 843416-00
FISCAL	CRISTIANO CARNEIRO ARRUDA, ID 300636-02
SUBSTITUTOS	THAMIRES VIEIRA DOS PRAZERES, ID 841663-01 e JAVISSON LIMA DO NASCIMENTO, ID 864749-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, a saber, em 09 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 446/2020-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:



1- Contrato nº 41/2020-SEDES, Processo nº 85684/ 2020-SEDES, celebrado com a Empresa A. dos S. França Ferreira Eireli (Pro Diniz Saúde Ambiental), inscrita no CNPJ/MF nº 02.656.356/0001-03, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, gêneros perecíveis e não perecíveis, para o Banco de Alimentos do Estado do Maranhão:

GESTOR	FERNANDA SILVA DINIZ, ID 804376-02
FISCAL	JOSÉ RICARDO MARTINS AZEVEDO, ID 840865-01
SUBSTITUTO	JOÃO GONÇALVES VIEIRA FILHO, ID 255663-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Contrato, a saber, em 20 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 447/2020-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Contrato nº 42/2020-SEDES, Processo nº 85684 /2020-SEDES, celebrado com a Empresa S. A Pinheiro Silva Comércio Serviço Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 27.145.426/0001-90, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, gêneros perecíveis e não perecíveis, para o Banco de Alimentos do Estado do Maranhão:

GESTOR	FERNANDA SILVA DINIZ, ID 804376-02
FISCAL	JOSÉ RICARDO MARTINS AZEVEDO, ID 840865-01
SUBSTITUTO	JOÃO GONÇALVES VIEIRA FILHO, ID 255663-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Contrato, a saber, em 20 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 448/2020-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Contrato nº 44/2020-SEDES, Processo nº 150176 /2020-SEDES, celebrado com a Empresa Prime Consultoria Treinamentos e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 12.032.656/0001-75, que tem como objeto a aquisição de quentinhas para a pessoas em situação de rua acompanhadas pelo serviço especializado para pessoas em situação de rua de São Luís/MA:

GESTOR	ANA CAROLINA ARAÚJO TRINTA, ID 881451-00
FISCAL	MARIANA MARTINS COELHO ALMEIDA NUNES, ID 878590-1
SUBSTITUTO	THALYNE DUTRA FALCÃO, ID 881309-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Contrato, a saber, em 18 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1657 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados, para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 66/2020, celebrado com a ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DE FORMAÇÃO DE GOVERNANTES. CNPJ nº 04.901.968/0001-40, que tem por objeto a contratação direta de instituição para realizar implementação e capacitação do Projeto SOMA em parceria com o Ministério Público do Maranhão – MPMA, AMFG/EFM, a Escola Estadual de Formação de Conselhos, a Escola Superior do Ministério Público, com os Fóruns Municipais e Estadual de Educação e integrantes dos Sistemas Municipais de Educação, especificamente para conhecimento do SOMA/MPMA e nas áreas de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas e Direito à Educação, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/MA, decorrente do Processo Administrativo n.º 139043/2020 - SEDUC.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
JOÃO PAULO MENDES DE LIMA	799553-04	GESTOR
KARINE PRISCILA SARAIVA MORAES	299457-00	SUPLENTE DO GESTOR



NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
CLAUDIA FRANCISCA SOUSA PINTO	840897-01	FISCAL
SAMIRA TRINDADE DE OLIVEIRA	297735-00	SUPLENTE DE FISCAL

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato, 16/12/2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.597 DE 04 DE DEZEMBRO 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegados pelo Decreto nº 32.672-B de 06 de março de 2017;

Considerando a Lei nº 9.860/2013 com a redação alterada pela Lei nº 10.269/2015 e o Decreto nº 31.538/2016;409

Considerando a Lei 11.050, de 01 de julho de 2019, publicada no DOE nº 124 de 04 de julho de 2019;

Considerando Portaria nº 824, de 22 de maio de 2019, que regulamenta o Processo de Unificação na matrícula mais recente;

Considerando a opção da Unificação pela matrícula mais recente;

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar no Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Subgrupo que tiveram o pedido de Unificação de Jornada de Trabalho deferida constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, com a exoneração da matrícula mais antiga, nos termos da Lei 11.050, de 01 de julho de 2019, publicada no DOE nº 124 de 04 de julho de 2019, que alterou a redação do artigo 14 da Lei 9.860/2013 nos termos do § 4º, inciso I, c/c § 5º do referido artigo, com a redação alterada pela Lei 11.050, de 01 de julho de 2019, em decorrência do Processo de Opção para Jornada de 40 (quarenta) horas semanais para os integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica.

Art. 2º - A mudança da Jornada de Trabalho implicará em alteração na remuneração dos Professores que passarão para a Tabela Salarial equivalente à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei nº 9.860/2013, com a redação alterada pela Lei nº 10.269/2015 e da Lei 11.050, de 01 de julho de 2019.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS -SEDUC/MA
(Conforme Portaria SEDUC nº 1.535, de 20/11/2020, publicado no DOE/MA 02/12/2020)**

ANEXO DA PORTARIA Nº1.597 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

UNIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 11.050, DE 01 DE JULHO DE 2019

ORD	URE	MUNICIPIO	NOME DO SERVIDOR	CARGO/NIVEL	MATRICULA	CPF	PROCESSO DE UNIFICAÇÃO
1	SANTA INÊS	MONÇÃO	SELMA ANTONIA PINHEIRO DA COSTA	PROFESSOR III	00297463-05	002.452.283-06	0125203/2020
1	SÃO JOÃO DOS PATOS	MIRADOR	WASHINGTON LUÍS BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR III	00288087-04	330.238.323-15	0123954/2020
2	SÃO JOÃO DOS PATOS	BARÃO DO GRAJAÚ	IERICA MORAIS DE AZEVEDO	PROFESSOR III	00298413-01	956.169.503-00	0128950/2020
1	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	EDILENE BEZERRA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO II	00275819-02	493.640.303-20	0134417/2020
1	ZÉ DOCA	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	ROBSON COSTA SILVA	PROFESSOR III	00295402-02	344.460.872-15	0020647/2020



RESENHA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2020. PROCESSO nº 125297/2020 - SEDUC. ENTE PARTICIPE MA: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a **PARTÍCIPE FC:** FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – FUNDAÇÃO CAEd. CNPJ: 24.014.569/0001-74. **REPRESENTANTE:** LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA. CPF: 221.788.306-25 E ELEUZA MARIA RODRIGUES BARBOZA. CPF: 221.788.306-25. **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** Este Termo tem por objeto a atuação conjunta para o planejamento, disponibilização e realização de atividades diagnósticas, parte integrante do Programa de Atividades Diagnósticas para o Retorno às Aulas. Resumidamente, a **PARTÍCIPE FC** deverá atuar na frente de disponibilização das atividades diagnósticas via a Plataforma de Avaliação e Monitoramento. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** Quanto à execução das atividades, este instrumento é celebrado pelo prazo determinado de 8 (oito) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as Partes, mediante a celebração de termo aditivo. Quanto à licença de uso da Plataforma disponibilizada pela Participe FC para acesso às atividades diagnósticas, prevista no item 8, abaixo, também vigorará a partir da data de assinatura. O término da vigência do instrumento, seja por qual motivo for, não elide a executoriedade das obrigações das partes que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam a este ajuste. **BASE LEGAL:** Com fundamento nas Leis nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2020. **FORO:** Comarca de São Luís/M.

FELIPE ARAGÃO COSTA

Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
SAOFC/SEDUC

DESPACHO DE DEFERIMENTO DE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA PELA MATRÍCULA MAIS RECENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.050, DE 1º DE JULHO DE 2019, PUBLICADA NO DOE DE 04 DE JULHO DE 2019.

Considerando que o Pedido de Unificação da Matrícula mais recente efetuado por **JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DIAS**, matrícula **00289925-03**, nos autos do Processo nº **0171708/2020 – URE PINHEIRO**, adequa-se perfeitamente aos termos da Lei nº 11.050, de 1º de julho de 2019, publicada no DOE nº 124 de 04 de julho de 2019, defiro o pedido de Unificação da Matrícula mais recente.

Dessa forma, tendo em vista o disposto na referida Lei, fica o servidor informado do deferimento do seu pedido de Unificação de Matrícula, podendo exercer o direito de pedir a exoneração da matrícula mais antiga, para execução da Unificação pela matrícula mais recente, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação do presente despacho.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2020.

THIAGO DURANS RODRIGUES
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC/MA
(Conforme Portaria SEDUC nº 1.535, de 02/12/2020)

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados Temporariamente para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

OBJETO: Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da **Unidade Regional de Educação de Barra do Corda**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade **Ensino Médio Regular/Educação Indígena**.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015 e no parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei nº 11.321 de 11 de agosto de 2020, que prorroga os contratos por 90 (noventa) dias além dos prazos fixados, em razão da Pandemia por COVID-19 e demais normas legais vigentes, objetivando o término do ano letivo de 2020.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 06 de novembro de 2020.

MARIA ELIANA ALVES LIMA
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas
SUDAP/SAGEP/SEDUC

ANO LETIVO 2020-ANEXO DA RESENHA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA

Nº	NOME DO PROFESSOR	ID	ESCOLA	MUNICIPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	VIGÊNCIA	
							INÍCIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA								
1	ALDINE DA SILVA DOS SANTOS	00860565-1	E I ANISIO GUAJAJARA	GRAJAÚ	ED. FÍSICA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021



2	ANA LUCIA SANTOS FERREIRA SOUSA	00860498-2	E I MANOEL IZIDORIO	GRAJAÚ	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
3	ANDRE LOPES GUAJAJARA COSTA	00860501-1	Y'YZARA LORENA	GRAJAÚ	MATEMÁTICA	0	05/11/2020	31/01/2021
4	ANGELANGE MARIZE DE SOUSA	00860503-3	E I BURITIRANA	GRAJAÚ	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
5	ANGUELICA POMPEU AMORIM	00860570-0	E I MARIA RITA POMPEU AMORIM	BARRA DO CORDA	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
6	ANTONIA DA SILVA SOUSA DE FREITAS	00860571-1	E I CACIQUE ADEBAL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POLIVALENTE	PROF MAG IV	05/11/2020	31/01/2021
7	ANTONIA LEIDIANE COITINHO DA SILVA	00860568-3	E I TENENA GURUPY GUAJAJARA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	GEOGRAFIA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
8	ANTONIO NILSON DE MELO DA SILVA	00165185-01	E.I XIARA	GRAJAU	INGLÊS	PROF MAG IV	05/11/2020	31/01/2021
9	CARLOS ALBERTO ALVES SENA	00860387-2	E I MOISES KANELA	FERNANDO FALCÃO	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
10	CARMEM FAETE DA SILVA DE SOUSA	00860574-1	E I ANISIO GUAJAJARA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
11	DANILO PORUTOR CANELA	00860388-0	E I GENERAL BANDEIRA DE MELO	FERNANDO FALCÃO	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
12	DARLENE MARINHO DA CONCEICAO GUAJAJARA	00860509-6	E. I TEKO	GRAJAÚ	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
13	DOMINGOS DA CONCEICAO ABREU	00860502-0	C E E I ANISIO GUAJAJARA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	MATEMATICA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
14	DULCEMAR POMPEU VILANOVA	00860354-5	E I MARIA DE JESUS POMPEU	BARRA DO CORDA	LINGUA MATERNA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
15	EDILEUZA NASCIMENTO DOS SANTOS	00860578-0	E.I NOVA MISSAO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
16	EDNA RODRIGUES SOARES	00848196-1	E I CACIQUE ANTONIO MARIANO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	LÍNGUA PORTUGUESA	PROF MAG IV	05/11/2020	31/01/2021
17	EDUARDO FILHO JUNKRAINO CANELA	00860389-0	E I GENERAL BANDEIRA DE MELO	FERNANDO FALCÃO	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
18	EDUARDO GUAJAJARA AMORIM	00860576-1	E I AUGUSTO RIBEIRO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
19	EDVAL CANELA	00860391-2	E I GENERAL BANDEIRA DE MELO	FERNANDO FALCÃO	CIENCIAS	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
20	ELANE CRISTINA DE ORQUIZA PIMENTEL	00860512-0	E. I BILINGUE MUYRAW	GRAJAÚ	HISTORIA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
21	ELIZETE BARROS SILVA	00860577-1	E I JOSE MARIA CABRAL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	PORTUGUES	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
22	ELOIDE FERREIRA SANTANA SILVA	00860580-1	E I JERUSALEM TAMARINDO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
23	EVANICE FERREIRA DE SOUSA	00860485-0	E I MAYRATA	ITAIPAVA	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
24	EZEQUIAS DA SILVA SOUZA	00860516-2	E I ALDEIA GAMELEIRA	GRAJAÚ	CIÊNCIAS	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
25	FRANCILENE SOUSA SANTANA	00860581-2	E I ALCEBIADES OLIMPIO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
26	FRANCISCA ALVES CONCEICAO	00860609-1	E I GEREMIAS GUAJAJARA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
27	FRANCISCA DAS CHAGAS BRANDÃO DE SOUSA	00860515-0	E I JOSE MARIA CABRAL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	BIOLOGIA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
28	FRANCISCO SOUSA MATOS JUNIOR	00845588-1	E I GENERAL BANDEIRA DE MELO	FERNANDO FALCÃO	HISTÓRIA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
29	GEIZA DA SILVA TIMBIRA	00861103-0	E I TIMBIRA	ITAIPAVA	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
30	ILZABETE DOS SANTOS SOUSA	00860561-3	E I GUAJAJARA	ITAIPAVA	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021



31	INAI URY CARNEIRO POMPEU	00860356-0	E I BIBIANA DE SOUSA	BARRA DO CORDA	LÍNGUA MATERNA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
32	IRACEMA SANTOS DE SOUSA	00848192-1	E. I CACIQUE ANTONIO GOIABEIRO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	PORTUGUES	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
33	IVALDO DE SOUSA GUAJAJARA	00860523-1	E.I BURITIRANA	GRAJAÚ	LINGUA MATERNA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
34	IVONE SILVA BARROS ARAUJO	00860610-2	E I LAURO CABRAL RODRIGUES	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
35	JACKELINE ISAC GUAJAJARA	00860584-1	E I IZAQUE MANOEL DE SOUSA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
36	JAIRO CABRAL RIBEIRO GUAJAJARA	00860585-1	E I BOA VISTA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
37	JALDO KOMOPAT CANELA	00860392-0	E I GENERAL BANDEIRA DE MELO	FERNANDO FALCÃO	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
38	JARCIO RODRIGUES GUAJAJARA	00860366-0	E I ZE DIOLINO DAMIÃO	BARRA DO CORDA	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
39	JOCILENE DA SILVA RODRIGUES	00860586-0	E I JOSE MARIA CABRAL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	HISTORIA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
40	JOSE JOAO WOPOE CANELA	00860393-2	E I GENERAL BANDEIRA DE MELO	FERNANDO FALCÃO	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
41	JOSE PORFIRIO NETO GUAJAJARA	00860524-1	E.I YRIKAMIRI	GRAJAÚ	LINGUA INDIGENA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
42	JOSEANE MENDONCA S DOS SANTOS	00860587-3	E I SUMAUMA II	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
43	KARINA CARVALHO DOS SANTOS MACEDO	00860527-1	E. I BILINGUE MUYRAW	GRAJAÚ	GEOGRAFIA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
44	LUIS CARLOS LOPES DA CRUZ	00860613-1	E I ALDEIA NOVA	GRAJAÚ	MATEMATICA/ FISICA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
45	LUSIENE BARROS DE SOUSA MORAES	00860614-1	E I ALDEIA NOVA	GRAJAÚ	GEOGRAFIA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
46	MARCONI ANTONIO DA SILVA	00860531-3	E I UPUAHU	GRAJAÚ	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
47	MARCOS VALDEMAR GUAJAJARA	00860533-1	E. I BILINGUE MUYRAW	GRAJAÚ	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
48	MARENIR DA COONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	00860394-0	E I MOISES KANELA	FERNANDO FALCÃO	CIÊNCIAS	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
49	MARIA DA ASSUNCAO PAIXAO LEAO	00860593-1	E. I NOVA PARAIBA	GRAJAÚ	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
50	MARIA RITA DA SILVA	00860594-4	E I WAHUTYU	JENIPAPO DOS VIEIRAS	LÍNGUA PORTUGUESA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
51	MARILANGELA CABRAL TIMOTEO GUAJAJARA	00860591-1	E I BONE	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
52	MARIO PEREIRA MARIANO GUAJAJARA	00860590-4	E I CACIQUE ANTONIO MARIANO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	LÍNGUA MATERNA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
53	MERINALVA DOS SANTOS COSTA	00860562-1	E I GUAJAJARA I	ITAIPAVA	LINGUA PORTUGUESA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
54	MIGUEL LIMA SILVA	00821183-1	E I GAMELEIRA	GRAJAÚ	MATEMÁTICA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
55	OSMARINA ALVES SILVA	00860375-3	E I GENERAL BANDEIRA DE MELO	FERNANDO FALCÃO	BIOLOGIA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
56	PAULO VITURIANO MENES GUAJAJAR	00860596-0	E I NAIVA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
57	PEDRO RIBEIRO CARVALHO	00860597-2	E I WAZAYWYZARA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	LÍNGUA MATERNA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
58	POLIANA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO	00860545-1	E. I ALDEIA APERTADO	GRAJAÚ	LINGUA PORTUGUESA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021



59	RAIMUNDA BARBALHO DE SOUSA OLIVEIRA	00860600-1	E I CACIQUE ANTONIO MARIANO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	FILOSOFIA	PROF MAG IV	05/11/2020	31/01/2021
60	RAMILSON DE SOUSA DOS SANTOS	00860599-1	E I MARRAWA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
61	RAQUEL CAMILO PAVIÃO GUAJAJARA	00861104-0	E I CACIQUE ANTONIO GOIABEIRA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
62	RAQUEL VIEIRA PIMENTEL MARTINS	00860604-1	E I CACIQUE ADEBAL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	BIOLOGIA	PROF MAG IV	05/11/2020	31/01/2021
63	RAY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	00860601-1	E I WAZAYWYZARA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ED. FÍSICA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
64	ROELSON DA SILVA SOUZA	00860547-0	E I BURITIRANA	GRAJAÚ	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
65	RONILDO MARIZE RIBEIRO GUAJAJARA	00860548-0	E I CACIQUE RAIMUNDO LOPES	GRAJAÚ	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
66	ROSANE DE OLIVEIRA DE SANTANA	00860607-2	E I WAZAYWYZARA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	HISTÓRIA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
67	SILOIDE FERNANDES	00860377-1	E I SILVANO PEREIRA DA SILVA	BARRA DO CORDA	LÍNGUA MATERNA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
68	SILVANIA JORGE DE SOUSA	00860550-1	Y'YZARA LORENA	GRAJAÚ	SOCIOLOGIA/ FILOSOFIA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
69	SUELI PEREIRA DA SILVA	00861102-0	E. I BILINGUE MUYRAW	GRAJAÚ	LÍNGUA PORTUGUESA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
70	TAFAREL MONTIOU CANELA	00860403-0	E I GENERAL BANDEIRA DE MELO	FERNANDO FALCÃO	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
71	VAVILA BARBOSA SOUSA ARAUJO SILVA	00860617-0	E I ALDEIA NOVA	GRAJAÚ	ARTE/HISTORIA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
72	VERONICA ALVES DE LIMA	00860553-1	E.I COCAL GRANDE	GRAJAÚ	GEOGRAFIA	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021
73	WELTER JOSE VILANOVA ALMEIDA	00860378-3	E I MARIA DE JESUS POMPEU	BARRA DO CORDA	POLIVALENTE	PROF.MAG.	05/11/2020	31/01/2021

Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados Temporariamente para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

OBJETO: Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de Barra do Corda, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade Educação Indígena.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015 e no parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei nº 11.321 de 11 de agosto de 2020, que prorroga os contratos por 90 (noventa) dias além dos prazos fixados, em razão da Pandemia por COVID-19 e demais normas legais vigentes, objetivando o término do ano letivo de 2020.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 06 de novembro de 2020.

MARIA ELIANA ALVES LIMA

Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas
SUDAP/SAGEP/SEDUC



ANEXO DA RESENHA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA

Nº	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	PERÍODO	
							INÍCIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA								
1	ANGELINA ARAWIRA DE SOUSA GUAJAJARA	00860628-3	E.I PORANGUETE	ARAME	LINGUA INDÍGENA	MAG II	05/11/2020	31/01/2021
2	DANIEL SOUZA GUAJAJARA	00860476-0	E.I JOAO PINUHU	ARAME	POLI	MAG II	05/11/2020	31/01/2021
3	GERLANE MARCOS SOARES GUAJAJARA	00860478-0	E.I CAPITAO ZEQUINHA	ARAME	POLI	MAG II	05/11/2020	31/01/2021
4	IJAEL BENEDITO GUAJAJARA	00860637-1	E.I PORANGUETE	ARAME	POLI	MAG II	05/11/2020	31/01/2021
5	LUANA FERREIRA GUAJAJARA	00860629-1	E.I AZURU	ARAME	PORTUGUÊS	MAG III	05/11/2020	31/01/2021
6	MARIA GOMES GUAJAJARA	00860489-1	E.I AZURU	ARAME	POLI	MAG II	05/11/2020	31/01/2021
7	MARINILDE BENEDITA GUAJAJARA	00860633-1	E.I PORANGUETE	ARAME	POLI	MAG II	05/11/2020	31/01/2021
8	MARLY SOUSA GUAJAJARA	00860640-1	E.I CAPITAO ZEQUINHA	ARAME	POLI	MAG II	05/11/2020	31/01/2021
9	NONATO SOUZA GUAJAJARA	00860638-1	E.I AZURU	ARAME	POLI	MAG II	05/11/2020	31/01/2021
10	RAQUEL VILARINS XAVIER DE QUEIROS	00860635-1	E.I EMILIANO GUAJAJARA	ARAME	POLI	MAG II	05/11/2020	31/01/2021
11	ZUILA GUAJAJARA CAMELO	00860487-0	UIEEI SEBASTIANA GUAJAJARA	ARAME	POLI	MAG II	05/11/2020	31/01/2021

Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados Temporariamente para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

OBJETO Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de Chapadinha, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade Ensino Médio Regular.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.3

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís/MA, 02 de janeiro de 2020.

MARIA ELIANA ALVES LIMA
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas
SUDAP/SAGEP/SEDUC



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2020

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA

Nº	NOME DO PROFESSOR	ID	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
							RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
Ens. Médio Regular										
1	FRANCISCO MAIA DA SILVA	00859788-08	CEQ PATRICIO DA CUNHA COSTA	BREJO	MATEMÁTICA	PROF III	057400562015-0	149.654.703-97	01/01/2020	30/06/2020
2	RODRIGO DA SILVA COSTA	00864422-0	CE. DR. PAULO RAMOS	CHAPADINHA	FILOSOFIA	PROF III	29932102005-1	020.601.333-78	01/01/2020	30/06/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

LEI ALDIR BLANC Nº 14.017 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05/2020 – UGCAC/SECMA
FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, homologa o **RESULTADO FINAL** do Edital nº 05/2020-UGCAC/SECMA - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS, após análise dos recursos recebidos quando da reabertura do prazo recursal, entre os dias 03 a 06 de dezembro, conforme lista a seguir:

NÚMERO	TÍTULO DO PROJETO
ON-684794323	A HISTÓRIA DE CRISTO
ON-1123504329	AÇÕES CULTURAIS E LIVES DO BUMBA BOI BRILHO DO AMANHECER 2020
ON-627605348	ANIVERSÁRIO DA LIBERDADE
ON-1137051433	ARTE NEGRA SÃO LUÍS
ON-156505155	AUTO NATALINO
ON-2078570307	BALAIÓ DE SOTAQUES PARA UMA CULTURA EMERGENCIAL
ON-341452534	BATIZADO DO CACURIÁ ASSA CANA E CACURIÁ MIRIM RABO DE SAIA
ON-1961703638	BAZARTE
ON-1829716024	BLOCO OS ARREPENDIDOS EM CASA
ON-1369075208	BOIADA DA FLORESTA
ON-1030845611	BRILHO DA JUVENTUDE “UM FESTIVAL DE CORES”
ON-801123520	BUMBA MEU BOI BRILHO DA ILHA
ON-48528421	BUMBA MEU BOI ROSA DE SARON: CULTURA INTERATIVA VIRTUAL
ON-392695973	BUMBA-MEU-RIBAMAR 2020
ON-622793361	CABACEIRAS E CONVIDADOS NA TELA

ON-1515470140	CABARÉ MIRAMUNDANO -PROJETO DOS 10 ANOS DA MIRAMUNDO PRODUÇÕES CULTURAIS
ON-589645155	CAIA NA FOLIA COM O “NINA FEIJAO”
ON-1967353304	CANTO E DANÇA AFRO, SÍMBOLOS DE RESISTÊNCIA”
ON-717312553	CENAS E MEMÓRIA
ON-569267661	CINEMA E CULTURA SOBRE RODAS
ON-235410072	CINEMATECA MARANHENSE
ON-800203788	CINQUENTA E UM ANOS DA FESTA DA JUÇARA
ON-1894078682	COMPANHIA BARRICA - MARANHÃO DE FESTEJOS PRA TODO MUNDO
ON-204371397	CONECTA MÚSICA – ACELERAÇÃO DE CARREIRAS ARTÍSTICAS
ON-1110853708	CULTURA PARA A JUVENTUDE
ON-1627534165	CULTURA POPULAR “ O RETORNO”
ON-433535869	DÉCIMA SEXTA EDIÇÃO DA TRIBO DO PIXIXITA
ON-1018648452	DÉCIMO ENCONTRO DOS ARTISTAS – CANTA PARQUE VITÓRIA
ON-1189370091	DÉCIMO LUAU GRAJAUENSE – CONEXÃO CULTURAL
ON-62468506	DESAFIO DE CANTADORES DE BUMBA BOI DE MATRACA - 5ª EDIÇÃO DE VIRTUAL
ON-512457007	DUETOS EM CASA - CLUBE DO CHICO
ON-1664643886	ENCERRAMENTO DO FESTEJO DE N SENHORA DA CONCEIÇÃO
ON-1649113700	ENCONTRO CLAMANDO POR MILAGRES
ON-275986871	ENCONTRO DE GRUPOS DE TAMBOR DE CRIOLA DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE BEQUIMÃO
ON-653475994	ENCONTRO INTINERANTE DE SONHOS
ON-1185941396	ESQUINA DA ARTE
ON-480527951	ESTRIBARIA DO JEGUE



ON-1573866069	EXPOSIÇÃO ‘CRIOLA SIMPLES COMO DEVE SER’!	ON-1176121829	MOSTRA ONLINE DE TEATRO NA ESCOLA
ON-1573866069	EXPOSIÇÃO ‘CRIOLA SIMPLES COMO DEVE SER’!	ON-176096198	MUSEU FOLCLÓRICO VIRTUAL
ON-1125478084	FAVELA ITINERANTE – RESGATE MUSICAL”	ON-1833570888	NATAL NA CATEDRAL
ON-878775148	FEIRA MÃOS A FIO – VIRTUAL	ON-967196937	NOVO CINEMA MARANHENSE
ON-1862535227	FESTA DA MÚSICA NO MARANHÃO - SUSTENTABILIDADE MUSICAL	ON-1355243194	O PASSO A PASSO DO MEU BUMBA BOI
ON-1023811390	FESTIVAL 24HDEROCK LIVE!	ON-1773220330	O RITUAL MÁGICO DO BOI DE MORROS
ON-297892995	FESTIVAL CONEXÃO DANÇA	ON-951124457	O SÃO JOSÉ DE RIBAMAR JAZZ E BLUES FESTIVAL EM CASA
ON-1981236588	FESTIVAL DA CERVEJA	ON-627595535	PLANO DE TRABALHO XV PARADA DA DIVERSIDADE
ON-1770025842	FESTIVAL DE CIRCO DE SÃO LUÍS” - CIRCO TA NA RUA	ON-961420248	PROJETO BOI DE AXIXÁ 61 ANOS DE TRADIÇÃO – CONVIDA
ON-1280261522	FESTIVAL DE MÚSICA DE IMPERATRIZ- FMI	ON-463633607	PROJETO BUMBA MEU BOI DIGITAL - BRILHO DE S. JOÃO
ON-44114472	FESTIVAL ELAS 2020	ON-196439881	PROJETO CARAVANA DOS MESTRES – APOIAR
ON-1577541464	FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE E TURISMO DO MARANHÃO	ON-569786502	PROJETO DIA DA CONCIÊNCIA NEGRA – JUREMÊ
ON-346454939	FESTIVAL RUFAR DOS TAMBORES	ON-570447158	PROJETO FESTA JUNINA NO CEPARAMA
ON-775164118	FOLGUEDOS DE LUZ DO NATAL JUNINO	ON-1248272218	PROJETO FESTA JUNINA VIRTUAL - CIA RAÍZES DA ILHA
ON-184485783	GODÔVIRÁ – FESTIVAL DE CENAS CURTAS (3ª EDIÇÃO)	ON-1016660660	PROJETO FESTIVAL DE MÚSICA “ILHA DO AMOR”
ON-270693461	I FESTIVAL DE CANTADORES DE TAMBOR DE CRIOLA DE SÃO LUIS	ON-821257037	PROJETO JESUS NA ILHA (JNI)
ON-1931953252	II ENCONTRO DE PESQUISADORES EM ARTE - IDENTIDADE	ON-1789483101	PROJETO LIVE PRÉ-CARNAVAL BLOCO DA MAIZENA 2020/2021
ON-2050033267	II FESTIVAL DE TOADAS DE BUMBA-MEU-BOI - BOI DA LUA	ON-854327801	PROJETO PRÉ CARNAVAL DE RUA DA MADRE DEUS EM CONEXÃO VIRTUAL
ON-503734600	II FESTIVAL MOSTRA TEU SAMBA MARANHÃO	ON-167929479	PROJETO RODADA DE TOADAS
ON-2029202377	II MOSTRA TAMBORES DA ILHA	ON-2049270120	PROJETO VAMU DE SAMBA
ON-69677446	III ENCONTRO NACIONAL DE MUÇLHERES NA RODA DE SAMBA	ON-876303184	PROJETO ZUMBI VIVE- NOITE DA BELEZA NEGRA
ON-1790845621	III FEIRINHA CRIATIVA CAFÉ CUXÁ	ON-482097765	QUARENTENA ROCK
ON-149450667	IV FESTIVAL DE BELEZAS NEGRAS DA LIBERDADE QUILOMBOLA	ON-1387282684	QUILOMBOLAS IN FOCO
ON-563166718	IV FESTIVAL DE CULTURA POPULAR DE IMPERATRIZ – MESTRA PAZINHA	ON-1270833666	REGISTRO VISUAL DO AUTO DO BUMBA-MEU-BOI DA BAIXADA: UMA TRADIÇÃO SECULAR
ON-1989813347	KIT CULTURAL DIZ A LENDA 2020	ON-1692142559	RICOCHORO COMVIDA
ON-1554196914	LENÇÓIS JAZZ E BLUES FESTIVAL EM CASA CIRCUITO BARREIRINHAS	ON-363877171	RITUAL DE ENCERRAMENTO DA TEMPORADA 2020-VIRTUAL”
ON-1872252479	LENÇÓIS JAZZ E BLUES OFESTIVAL EM CASA	ON-452087990	RITUAL DE MATANÇA DO BUMBA MEU BOI DE GUIMARÃES
ON-2056411554	LENDAS E MAGIAS FESTEJA: II ENCONTRO DE BOIS DE ORQUESTRA DE SÃO LUÍS	ON-768673115	RITUAL DE MORTE DO BOI ORIENTE
ON-992877480	LIVE DE ANIVERSÁRIO DE 04 ANOS DO GRUPO NOBRE SIMPLICIDADE	ON-890256430	RITUAL DE MORTE DO BUMBA BOI “BONITO DE MATÕES DO NORTE”
ON-1860378557	LIVE DO BUMBA MEU BOI VALENTE DA ILHA E CONVIDADOS	ON-432559332	RITUAL DE MORTE DO BUMBA-MEU-BOI DE ZABUMBA DE MESTRE BASÍLIO
ON-89283453	LUAU DO FAROL	ON-351549470	SARAU VIRTUAL
ON-36780202	MARAMBAIA CONVIDA	ON-186261264	SEGUNDA EDIÇÃO DO PROJETO VINIL & POESIA
ON-657274555	MNT LAB 3ª EDIÇÃO	ON-1669211369	SEGUNDO FESTIVAL DE TEATRO SLZ ONLINE



ON-31859020	SEGUNDO FESTEJA NOVILHO
ON-1653241537	SEGUNDO FESTIVAL DE CULTURAS POPULARES
ON-285421349	SEGUNDO FESTIVAL INTERNACIONAL DE VIOLÃO DE SÃO LUÍS/MA – FIVIS
ON-55472778	SEGUNDO SHOW GRAJAUSIDADE
ON-1157653188	SEGUNDO URROU DO UPAON-AÇU
ON-21434240	SEIS ANOS DO CASA D'ARTE- MEMÓRIAS DE UM PONTO DE CULTURA NA ILHA DE UPAON-AÇU
ON-9179459	SETIMO ANIVERSARIO DA CAPELHINA DE SÃO BENEDITO
ON-41895545	SHOW EM TRIBUTA A RAUL SEIXAS
ON-25518849	SIMPOSIO DE QUADRILHAS DO MARANHÃO
ON-839533211	STREET HIP HOP FESTIVAL DE BASQUETE
ON-1542742757	TAMARINEIRO ITINERANTE
ON-164762949	TAMBOR DE CRIOLA 30 DE OUTUBRO
ON-1019750751	TERCEIRO FESTIVAL DAS RENDAS EDIÇÃO 360°

ON-1040911118	TIMON LIVE FESTIVAL
ON-1630296163	TRAMANDO TEATRO
ON-1617436567	TRIBO DE JAH CELEBRA 35 ANOS DE CARREIRA
ON-259086392	TRIBUNA DO SAMBA ONLINE
ON-1550583358	UM CANTO DE CADA CANTO - CORAL SÃO JOÃO
ON-53809381	UM MAR DE ENCANTOS
ON-255656899	V SEMANA DE ARTE POPULAR NELSON BRITO
ON-969814072	V SEMANA IMPERATRIZENSE DE TEATRO
ON-1024162598	XVII CAMPEONATO DE FANFARRAS E BANDAS DO ESTADO DO MARANHÃO
ON-365574282	XXII - ENCONTRO DAS DANÇAS PORTUGUESAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MARANHÃO.

São Luís, 09 de dezembro de 2020.

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
Secretário de Estado da Cultura do Maranhão

**LEI ALDIR BLANC Nº 14.017 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 08/2020 – UGCAC/SECMA FOMENTO A PROJETOS AUDIOVISUAIS**

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** dos projetos audiovisuais **SELECIONADOS** através **Edital nº 08/2020-UGCAC/SECMA – FOMENTO A PROJETOS AUDIOVISUAIS**, após as análises dos recursos recebidos, conforme a lista descrita por categoria, a seguir:

OBRAS DE LONGA- METRAGEM

Nº INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE DA INSCRIÇÃO	CATEGORIA
ON-397569688	AS MULHERES DO BRASIL	SHEURY MANU NEVES	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1351619723	A NOIVA DO DIABO	MAVI SIMÃO	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1960322068	A PAREDE	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-442439921	A PRIMAVERA DE LULUCA	BRENO SOARES FERREIRA	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1141991433	ANDANDO NA LINHA	DANIEL DA COSTA MARTINS	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-2095534961	ALÉM DO SONHO COR DE ROSA	BEM HUR REAL FIGUEIRO	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1780116455	AQUARELA	LUNA GANDRA RIBEIRO	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1157192212	ARCANOS	LAILA RAZZO	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1623206841	ATABAKKE-CONEXÃO ANCESTRAL	ENMERSON PAIXÃO GOMES	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-566707278	BABAÇU LOVE	CICERO FILHO	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1041371930	BUMBA MEU BOI, O SONHO DE CATIRINA	JOAN SANTOS	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM



ON-1086469999	CANTOS E BATUQUES FAVELENSES - 70 ANOS DE TRADIÇÃO	FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-415590187	CASA DE BONECAS	GEORGE ROCHA PEDROSA CASA DE BONECAS	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1791898975	CEMITÉRIO DOS MARES	VICENTE BARBOSA SIMÃO JUNIOR	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-165424146	DIVÃ DE UMA HABILITADA	NADIA MARIA SANTOS RIBEIRO	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1335887786	EMÍLIO MARTINS	THIAGO BARBOSA DOS SANTOS	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1490516352	ES CRAVISADO	MARGARETH MOURA	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-45366604	ESCRITORES MARANHENSES	LUCAS DIAS DE SOUSA COSTA	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-634989099	EU PRECISAVA FALAR DE AMAOR	NÁDIA D' CÁSSIA	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-573013177	HISTÓRIAS DE ENCANTOS	ALBERTO DE JESUS NASCIMENTO NICÁCIO	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-771325530	HORA POIS!	CELSO BORGES	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1990012046	INSURGENTES	CHRISTIAN DELLON OLIVEIRA MOREIRA	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1752701364	MULEQUE TÉ DOIDO 4 - MORREU MARIA PRÉA	FRANCISCO DUARTE	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1258700921	NOITE AMBULATÓRIA	FREDERICO MACHADO	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-71791314	O DIRETOR DE SONHOS	LUCIAN GOMES DA ROSA	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-26088028	O DIVINO EM ALCÂNTARA	PAULA VELOSO	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1147757214	O GRANDE SALTO	OBJETIVA FILMS	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-341142551	O JARDIM DE TEREZINHA	TEREZINHA RÊGO	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1740511532	O MEDO BATE A PORTA DAQUELES QUE ERAM HIPÓCRITAS	GEOVANE BORGES CAMARGO	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1814629660	O METEORO DO COHATRAC	BRUNO AZEVEDO E DOMINGOS THIAGO	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1909150706	O REGGAE EM SÃO LUIS	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-567878134	O SENHOR DA FESTA	CAMILA ARANHA	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1711553540	O SONHO DE ALINE	FLAVIA DA SILVA PINTO	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1890321058	O TOURO ENCANTADO DE SÃO LUIS	BMB ENCANTO DA ILHA	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-463294543	O TRACAJÁ ENCANTADO	JOAQUIM HAICKEL	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-724830036	OFÉLIA E O ESPELHO MÁGICO	BRENO SOARES FERREIRA	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM



ON-37888338	OLHARES INVISÍVEIS	JOSE MARIA MEIRELES JUNIOR	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1878333126	POR GERAÇÕES	PEDRO NINA	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-2130396863	PREÇO DO MORTO	IGOR FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1396407442	PUNHAL	ÁUREA MARANHÃO	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-548539161	QUEM É ESSA MULHER?	MILENA CARVALHO	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1213210416	QUERIDA!	LIVIA LIMA PEREIRA	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1080361278	QUILOMBO PLATÉIA	EDIZIO MOURA	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-886590376	RETRATOS.DOC	EDVER HAZIM SILVA	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1315900696	ROOTS	CAIO NEIVA	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-334462059	SENTA A PUA!	MIRIAM DE SOUSA	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1110713906	SEUS MALDITOS! A CRONOLOGIA DO ROCK NO MARANHÃO	DOCUMENTO ROCK MA	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1470634550	SEVERINA	DANDARA KRAN	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-608184117	SUBMUNDO	CDO COMUNICAÇÕES	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-546912831	TERRA PROMETIDA	TÁSSIA DO SANTOS DURANS	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1793752623	TIQUIRA E EULÁLIA	JACIRA TERESA BARBOSA QUARIGASI	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-146303878	TOADA	RAFAELA GONÇALVES	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1018917395	TUDO QUE PASSA, FICA	WEBER BEZERRA DOS SANTOS	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-107958552	UM LATE A OUTRA MIA - COMÉDIA	ERIVELTON VIANA	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-652043234	UM TOQUE DE AURORA	AL DANUZIO	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-1082947636	VEM GUARNICÊ	SHEURY MANU NEVES	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM
ON-899643371	XIRI CASCUDO	CAROL ARAÚJO	OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM

OBRAS DE CURTA- METRAGEM

Nº INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE DA INSCRIÇÃO	CATEGORIA
ON-627537118	A PARTEIRA TAMBÉM É MÃE	PABLO GABRIEL PINTO MONTEIRO	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-120217582	A VIDA É UMA FESTA	INALDO AGUIAR DA SILVA	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-366028967	ABANJÁ - NA LUA AGORA JÁ	JORRIMAR CARVALHO DE SOUSA	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-505284675	AFOGADOS	KEYCIANE DE SOUSA MARTINS	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM



ON-1402473770	ÁFRICA CONECTION - CONEXÃO ÁFRICA	ROSIVALDO COSTA RIBEIRO JUNIOR	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-563696927	AQUELE QUE É DIGNO DE SER MORTO	BRENO NINA	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-306798959	ARTRÓPODES	TAISSA MONTEIRO	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-865686715	ASSASSINATO	CARLOS EDUARDO GEHLEN FILHO	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1379862298	ATOTO BABÁ	MÁRCIA CARVALHO LEITE	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1320176379	BANZEIRO GRANDE: UMA ODISSÉIA MARÍTIMA COM OS NAVEGANTES DAS CANOAS COSTEIRAS DO MARANHÃO	TAIRO LISBOA	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-2062832721	BARQUINHO DE PAPEL	NICOLAU LEITÃO	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1993439031	BORA CAZUMBÁ	DIEGO LUÍS COUTO MENDES	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-246748898	BRINCANDO DE CASINHA	PAULO MALHEIROS	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1536704321	BUMBA MEU BOI UNIDOS VENCERE- MOS	LILIAN MORAES AZULAY	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1093536781	CIDADÃO DE BEM	EMILIO ANDRADE	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-387675342	CLAIR DE LUNE	LAISA PINHEIRO COUTO	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1007893279	COSME E DAMIÃO VÃO PASSEAR	CAROLINA MARIA DOS SANTOS	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1361721961	DÉBITO	LUCAS DA SILVA E SILVA	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-2005473213	DOCUMENTARIO AS CAIXEIRAS DE MARIACAXEIRA	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-105606826	DOIS CARTÕES, POR FAVOR	BRENO SOARES FERREIRA	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-967991365	E SE...	JHONNY GARCIA AMORIM	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1507006343	FERRO SANGUE	RUY CASTRO DE SOUSA ABREU	OBRA AUDIOVISUAL DE CUR- TA-METRAGEM
ON-435502593	LAURA	MARIA EDUARDA NEVES RAMOS	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-314574422	MARCA DO PELO SOL	PRISCILLA COSTA MENDES	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-854938957	MELÔ DE LOCKDONW	INGRID BARROS	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-731660936	MESTRE AMARAL	MAEME DA SILVA MENESCAL	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-175594020	NÃO CONSIGO MAIS CHORAR	GEORGE ROCHA PEDROSO	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-937766512	NÃO EXISTEM MÁRTIRES APENAS MARKETING	JOÃO LUCIANO LIMA MARTINS	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1641831214	NÃO SE VÊ OS OLHOS	NÃO SE VÊ OS OLHOS	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM



ON-993427128	NARRADORAS DO ONNIM	NIZA NICÁCIO	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-2132688911	NAYRA: CYBER AMAZON	DANIEL DO VALE NUNES	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1562845577	NEM TUDO NA VIDA É PASSAGEIRO	JOAN CARLOS SANTOS	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-973291720	O CANTO DA JUREMA	NAYRA HELENA ALBURQUERQUE SILVA	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-797836459	O FIM DO CINE ROXY	LUCIANO REGO LINHARES	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-71725045	O HOMEM DO MAR	IONE ANTONIA PEREIRA COELHO	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-246572069	O NOME DELA NO CORAÇÃO	JOSÉ MARIA EÇA DE QUEIROZ	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1753310622	O OLHAR DE LUZIA	BRENNA MARIA	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1859983698	O PULO DA GATA	DEYLA RABELO	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1020361204	QUEM SOU EU?	GUILHERME JOSÉ VERDE CALDAS	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1717137333	REGRESSO	FRANCISCO COLOMBO	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1723143764	REY A ARTE PIONEIRA DE REYNALDO FARAY	MARIA DE FATIMA SOUSA SANTOS	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-377171320	ROSEIRA	FLAVIA DA SILVA PINTO	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-524891392	ROUPA DE DOMINGO	BETO MATUCK	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1274025475	SABIÁ	GABRIELA GUIMARÃES MIGUEL	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-730031013	SEGUNDO SOL	HEIDE CABRAL RODRIGUES BRAZ	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-175207563	SÓ, ASSIM, CAJUEIRO, MAMUMA	LIVIANE SANTANA NINA	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1036610304	SUBLIMAÇÃO	ÂNGELA MARIA DOS REIS SOUSA	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1787458479	TEM BATOM NO REGGAE DO MARANHÃO	PAULO DO VALE	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1632006753	UM DIA DE TÉDIO NO TETO DO PRÉDIO	WEBER BEZERRA	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-1752961154	UM HALLOWEEN DIFERENTE	KRISTIANO SIMAS OSTA	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM
ON-16720176	UMA AVÓ EXTRAORDINÁRIA	FERNANDO BRAGA	OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM

Os proponentes cujos projetos foram selecionados poderão submeter **mais 1 (um) novo projeto** obedecendo os critérios previamente especificados no Edital nº 08/2020-UGCAC/SECMA – FOMENTO A PROJETOS AUDIOVISUAIS. Os envios poderão ser realizados até dia **13 de dezembro de 2020** através da plataforma do Mapeamento Cultural. (<https://cutt.ly/vhWhTmS>)

São Luís, de 07 dezembro de 2020.

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
Secretário de Estado da Cultura do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESOLVE:

PORTARIA N.º 159/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Delegar competência a **KAREN PATRÍCIA SARAIVA MORAES SILVA**, Chefe de Gabinete, ID nº 00855143, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado do Turismo, nas ausências e impedimentos legais e temporários do titular **ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, durante o período de 21 a 24 de dezembro, deste mesmo ano.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Secretário de Estado do Turismo
ID: 00874707-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA

PORTARIA N.º 1043 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o credenciamento das empresas e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto Governamental nº 20.242/2004, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MA.

CONSIDERANDO o estado de pandemia mundial decorrente do coronavírus, (COVID-19), inclusive já declarada como tal pela OMS – Organização Mundial de Saúde, oportunidade em que foram elencadas as medidas protetivas e preventivas necessárias para coibir sua disseminação;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou emergência na saúde pública em esfera e importância nacionais;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN expediu a Resolução nº. 805/2020 que estabelece os critérios de retomada dos prazos de processos e procedimentos nos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia que deve ser observado pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de providências da Administração Pública com vistas à preservação dos direitos dos usuários e das empresas credenciadas, a fim de que o estado de pandemia não comprometa o andamento dos processos de formação de condutores e os processos de renovação de credenciamento e no intuito de resguardar a segurança jurídica das entidades e profissionais credenciados.

Art. 1.º PRORROGAR por mais 1 (um) mês o credenciamento das empresas credenciadas no DETRAN/MA, conforme disposto no Anexo desta Portaria.

§1.º Os sócios, profissionais, funcionários e veículos vinculados às empresas credenciadas terão prorrogação de credenciamento nas respectivas empresas, conforme a prorrogação concedida à empresa correspondente, respeitada a temporalidade máxima dos veículos definida pelo CONTRAN.

§2.º As empresas que já obtiveram renovação de credenciamento em 2020 não gozarão da prorrogação disposta na *caput*.

Art. 2.º Para fins de definição do novo termo final de credenciamento após a nova prorrogação, define-se que o novo termo final corresponde à última data do mês seguinte ao termo final prorrogado, conforme disposto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Na hipótese dos termos finais previstos no Anexo I recaírem em dia não útil, a renovação de credenciamento somente poderá ser concedida até o último dia útil antes do termo final disposto no Anexo.

Art. 3.º A renovação de credenciamento concedida após a prorrogação de credenciamento descontará o período prorrogado para fins de definição do próximo termo final de credenciamento, conforme disposto no Anexo .

Art. 4.º As medidas e prazos dispostos nesta norma poderão ser revistos, estendidos ou prorrogados a qualquer tempo pela Direção Geral do DETRAN-MA, a quem incumbirá também decidir sobre situações excepcionais e/ou eventuais omissões.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

LARISSA ABDALLA BRITTO
Diretora Geral do DETRAN/MA

ANEXO I

MÊS DO TERMO FINAL DE CREDENCIAMENTO APÓS PRORROGAÇÃO DAS PORTARIAS 366, 421, 654 e 753/2020	TERMO FINAL DE CREDENCIAMENTO APÓS A PRESENTE PRORROGAÇÃO	TERMO FINAL DE CREDENCIAMENTO APÓS RENOVAÇÃO
dezembro/2020	31/01/2021	31/03/2022
janeiro/2021	28/02/2021	30/04/2022
fevereiro/2021	31/03/2021	31/05/2022
março/2021	30/04/2021	30/06/2022

PORTARIA N.º 1044 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** nos termos da Portaria nº. 1204/2015-DETRAN/MA para apurar denúncia contida no Processo Administrativo nº. 185344/2020.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores **FLAVIO VIEIRA DA SILVA**, Analista de Trânsito, matrícula nº 797846-02, **HERNANI JOSÉ LIMA FERREIRA**, Analista de Trânsito, matrícula nº 836128-00, **ANA BEATRIZ ARAUJO PORTELA**, Assistente de Trânsito, matrícula nº 875210-00, sob a presidência do primeiro, para constituir comissão de processo administrativo apuratório.

Parágrafo Primeiro. Ficam designados os servidores **LÍGIA ROCHA DE MORAES REGO**, Assistente de Trânsito, matrícula nº 834190-00 e **KARYNE LIRA DIAS**, Assistente de Trânsito, matrícula nº 82938500 como membro suplente da Comissão.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUÍS/MA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

LARISSA ABDALLA BRITTO
DIRETORA GERAL DO DETRAN/MA

PORTARIA Nº 1053 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria 850 de 19 de outubro de 2020 e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe é atribuída pelos Artigos 1º e 38 do Decreto Estadual nº 20.242 de 26 de janeiro de 2004.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 780 de 26 de junho de 2019 do CONTRAN, que estabelece o novo sistema de Placas de Identificação de Veículos registrados no território nacional e as medidas de transição entre o atual e o novo sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer disposições acerca da atividade de estampagem de Placas de Identificação Veicular no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN/MA nº. 1420/2019, em especial quanto à exigência de instalação de estabelecimentos em todos os municípios em que o DETRAN se fizer presente, o que inclui a sede, a região metropolitana de São Luís, as sedes das CIRETRANs, os VIVAs e os locais com postos avançados instalados ou que eventualmente vierem a ser instalados;

CONSIDERANDO o interesse público em que as empresas credenciadas para a atividade de estampagem de Placas de Identificação Veicular atendam em todos os municípios em que o DETRAN/MA realiza atendimento de serviços de veículos.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 170 da Constituição Federal, em especial o princípio da livre iniciativa, enquanto fundamento da ordem econômica, bem como a manifestação da Controladoria no âmbito do Processo Administrativo 161002/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o § 2º do art. 8º da Portaria DETRAN/MA nº. 850/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º. Fica terminantemente vedada a diferenciação de preços das placas em decorrência de características pessoais ou de público alvo, restando-se, no entanto, possível a diferenciação em razão da classificação do veículo, bem como do município ou micro-região atendidas, desde que não seja ultrapassado o valor máximo publicado pela própria estampadora no seu site e no Diário Oficial, conforme o estabelecido no § 1º.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

LARISSA ABDALLA BRITTO
Diretora Geral do DETRAN/MA

PORTARIA Nº 1082 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Regulamenta o procedimento de pagamento para agendamento de vistoria veicular realizada nos postos de atendimento do DETRAN no âmbito do Estado do Maranhão, com vigência obrigatória a partir de 04 de janeiro de 2021.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual nº. 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/Nº, Vila Palmeira, inscrita no CGC/MF sob o n.º 06.293.120/0001-00, neste ato representado por sua Diretora Geral, **LARISSA ABDALLA BRITTO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 20.242 de 26 de janeiro de 2004, bem como pelo art. 22, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando a necessidade de estabelecer, no âmbito do DETRAN/MA, normas e procedimentos para disciplinar a realização de vistorias de identificação veicular em conformidade com a Resolução do CONTRAN 466/13 e artigo 22, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de atualização dos sistemas de cadastros de veículos do DETRAN/MA, bem como regulamentar o agendamento de vistorias veiculares, associada à prestação de um serviço com maior eficiência, segurança e comodidade para os usuários, possibilitando o aumento de postos e opções de atendimento;

Considerando a necessidade de estabelecer a padronização do serviço de vistoria de identificação veicular, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 04/01/2021 o procedimento de vistoria veicular somente será realizado nos postos de atendimento do DETRAN no âmbito do Estado do Maranhão após o pagamento e compensação da taxa de serviço de vistoria correspondente.

Art. 2º. O Agendamento eletrônico do procedimento de vistoria veicular realizada pelos postos de atendimento do DETRAN no âmbito do Estado do Maranhão somente ocorrerá após a compensação bancária do pagamento da taxa de serviço de vistoria, momento



em que o sistema de agendamento eletrônico permitirá a escolha de local, data e horário conforme vagas disponibilizadas pelo canal de atendimento do DETRAN/MA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 15 de dezembro 2020.

LARISSA ABDALLA BRITO
Diretora Geral – DETRAN/MA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 0014489/2020-DETRAN/MA. Em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que não foram atendidos os requisitos cotidos no art. 15, inciso XVII, da PORTARIA nº 1435/2019 DETRAN/MA, **Indefiro** o pedido de credenciamento da empresa **I9 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.837.349/0001-61. São Luís/MA, 15 de dezembro de 2020. **LARISSA ABDALLA BRITTO - DIRETORA GERAL DO DETRAN/MA.**

LARISSA ABDALLA BRITTO
DIRETORA GERAL DO DETRAN/MA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 0018676/2020-DETRAN/MA. Em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que não foram atendidos os requisitos cotidos no art. 19, § 1º, da PORTARIA nº 1435/2019 DETRAN/MA, **Indefiro** o pedido de credenciamento da empresa **HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.077.276/0001-17. São Luís/MA, 15 de dezembro de 2020. **LARISSA ABDALLA BRITTO - DIRETORA GERAL DO DETRAN/MA.**

LARISSA ABDALLA BRITTO
DIRETORA GERAL DO DETRAN/MA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 0049476/2020-DETRAN/MA. Em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que não foram atendidos os requisitos cotidos no art. 19, da PORTARIA nº 1435/2019 DETRAN/MA, **Indefiro** o pedido de credenciamento da empresa **MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.014.181/0001-66. São Luís/MA, 15 de dezembro de 2020. **LARISSA ABDALLA BRITTO - DIRETORA GERAL DO DETRAN/MA.**

LARISSA ABDALLA BRITTO
DIRETORA GERAL DO DETRAN/MA

Processo Administrativo Disciplinar nº. 238419/2018 (Anexo os Processos nº 204179/2018, 206812/2018, 255776/2018)

Julgamento
(Art. 49 da Portaria nº. 1204/2015 / DETRAN/MA)

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a responsabilidade da empresa **DESPACHANTE SINAL VERDE** (CNPJ nº 03.973.191/0001-66) por indícios de manutenção de posse de objetos de uso exclusivo de repartição de trânsito. Verifica-se, com base no relatório apresentado pela Comis-

são de Processo Administrativo da Controladoria – CPAC, designada através da Portaria nº 983/2020 – GDG de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 192 de 16 de outubro de 2017, que os elementos trazidos ao presente feito não se mostraram suficientes para a caracterização da existência de infração praticada pelo **DESPACHANTE SINAL VERDE**.

Assim sendo e considerando as razões acima expostas e o que mais constam do presente processo, **ACATO** o relatório da Comissão Processante (art. 50 da Portaria nº 1204/2015 do DETRAN-MA), e **DETERMINO**, com fulcro no art.49, §3º, da Portaria nº 1204/2015 do DETRAN-MA o **arquivamento** dos autos.

São Luís, 15 de dezembro de 2020.

Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - DETRAN/MA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade
nº. 0111713/2020-SEAP

A (o) Representante da Empresa
AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 63.407.548/0001-70
Rua 07, nº. 15, São Francisco
São Luís/MA CEP: 65.076-460

Assunto: Intimação do Relatório Técnico para apresentação de alegações finais.

Conforme determinação judicial expedida no bojo do Processo nº. 0817560-68.2020.8.10.0000-TJ-MA, esta Comissão Permanente de Controle Interno, **INTIMA a empresa destinatária para APRESENTAR as alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia.**

Ressalte-se que a cópia do Relatório Técnico da COMPAC/SEAP, segue em anexo a esta Intimação.
São Luís, 18 de dezembro de 2020.

GLAUCIMARA BEZERRA DE SOUZA
Presidente da Comissão – COMPAC/SEAP

Corregedoria do Sistema Penitenciário-CORSIP/SEAP

PORTARIA Nº 520/2020 – CORSIP/SEAP

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 15, inciso II, do Decreto nº 33.332, de 13 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ELLEN JOSY ARAÚJO DA SILVA**, Inspectora de Polícia Penal, matrícula nº 121892-1, para atuar como presidente em substituição a servidora **TATIANA MORAES**, Inspectora de Polícia Penal I, matrícula nº 312204-0, assim como designar a servidora **LUÍSA CHRISTIANE ALBUQUERQUE**, Inspectora de Polícia Penal, matrícula nº 857699-1, para atuar como 2º membro em substituição a servidora **RENATA ASSEN**



CARVALHO, Inspectora de Polícia Penal, matrícula nº 857944-01, no Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2019-CORSIP/SEAP, instaurada por meio da Portaria nº 037/2019-CORSIP-SEAP publicado no D.O.E no dia 22.03.2019 edição nº 88.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 17 DE DEZEMBRO 2020.

WASHIGTON DE JESUS CABRAL COSTA
Corregedor do Sistema Penitenciário

PORTARIA Nº 521/2020 – CORSIP/SEAP

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 15, inciso II, do Decreto nº 33.332, de 13 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ELLEN JOSY ARAÚJO DA SILVA**, Inspectora de Polícia Penal, matrícula nº 121892-1, para atuar como presidente em substituição a servidora **FERNANDA VALÉRIA CURY**, Inspectora de Polícia Penal, matrícula nº 857963, assim como designar a servidora **LUÍSA CHRISTIANE ALBUQUERQUE**, Inspectora de Polícia Penal, matrícula nº 857699-1, para atuar como 2º membro em substituição a servidora **RENATA ASSEN CARVALHO**, Inspectora de Polícia Penal, matrícula nº 857944-01, no Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2020-CORSIP/SEAP, instaurada por meio da portaria nº 224/2020-CORSIP-SEAP, publicado no D.O.E no dia 24.06.2020 edição nº115.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 17 DE DEZEMBRO 2020.

WASHIGTON DE JESUS CABRAL COSTA
Corregedor do Sistema Penitenciário

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
E PARTICIPAÇÃO POPULAR

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE – SEEJUV E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO- SEDUC, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE E INOVAÇÃO – CRJI.

Pelo presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** entre a **SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE – SEEJUV**, neste ato representada pela Secretária TATIANA DE JESUS FERREIRA PEREIRA, com sede na Rua do Egito, nº 207, Centro, São Luís- MA, CEP: 65010-190 e **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO – SEDUC**, representada neste ato pelo Secretário FELIPE COSTA CAMARÃO, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 15, Quadra 16, Jardim São Francisco, São Luís- MA, CEP 65076-250 – resolvem firmar este instrumento, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre SEEJUV e SEDUC, visando a implementação de ações conjuntas que assegurem a instalação do Centro de Referência de Juventude e Inovação (CRJI), na Escola **CE Nerval Lebre de Santiago**, que fica localizada na rua Barão de Itapary, Camboa, CEP: 65020260, São Luís – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica caberá aos partícipes a implementação das ações necessárias à consecução do objeto deste instrumento, obedecida às legislações já citadas, mediante as seguintes obrigações

Parágrafo primeiro. Constituem-se obrigações da Secretaria de Estado Extraordinária de Juventude- SEEJUV:

a) Estimular e implementar as metodologias do CRJI, tais como: Protagonismo Juvenil; Os 4 Pilares da Educação, Pedagogia da Presença, Educação Interdimensional, conforme ações descritas no Projeto Pedagógico do CRJI;

b) Convergir esforços, mobilizando suas unidades, seus agentes e serviços para a consecução do Projeto Pedagógico, bem como, outras entidades que manifestarem desejo de atuar em parceria, com vistas à construção do objetivo do presente Termo;

c) Supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução do objeto pactuado.

Parágrafo Segundo. Constituem-se obrigações da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão- SEDUC:

a) Ceder o prédio onde funciona o CESG Nerval Lebre Santiago para funcionamento do CRJI;

b) Executar os projetos de engenharia necessários para a adaptação do CE Nerval Lebre de Santiago ao CRJI;

c) Garantir as condições de funcionamento, higiene e segurança do prédio cedido para o funcionamento do CRJI, sendo responsável pelos serviços de manutenção, conservação e reforma predial, bem como vigilância, limpeza, acesso à internet, água, luz e telefonia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

As linhas básicas descritas na Primeira Cláusula do presente instrumento serão definidas e detalhadas mediante Plano de Trabalho, anexo deste termo de Cooperação, devendo constar as seguintes informações, no que couber: a) identificação da ação ou do objetivo a ser executado; b) obrigações dos partícipes; c) identificação das metas a serem atingidas; d) identificação e estimativa da clientela



a ser beneficiada; e) identificação das fases ou etapas de execução, com respectivo cronograma; f) definição do plano de aplicação de aporte financeiro; g) previsão de início e término de cada etapa e fases programadas.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho poderá ser modificado para alteração de metas, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REPRESENTANTES

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução dos objetivos previstos deste Termo de Cooperação Técnica não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, exceto do objeto aprovado, mediante termo aditivo bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de trinta dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO

Os participantes se obrigam a manter sob o mais absoluto sigilo dados e informações referentes aos projetos, não podendo de qualquer forma, direta e indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste termo. Termo de Cooperação Técnica entre a SEEJUV e a SEDUC.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

Os participantes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica, decorrente da execução deste termo a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e outros.

CLÁUSULA NONA – DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente termo, que vá de encontro ao que estiver disposto nos estatutos, regimentos, normas e/ou decisões das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão deste Termo de Cooperação Técnica o descumprimento de qualquer das Cláusulas aqui pactuadas.

Parágrafo primeiro. O presente Termo também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo. Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação

Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivos que farão parte deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à SEEJUV providenciar, a sua conta, a publicação do extrato deste TERMO de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante aditivo, até o limite legalmente permitido, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal, Seção de Maranhão, São Luís. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produza os necessários efeitos jurídicos e legais.

São Luís, 03 de dezembro de 2020

TATIANA DE JESUS FERREIRA PEREIRA
(Secretária de Estado da Juventude do Maranhão)

FELIPE COSTA CAMARÃO
(Secretário de Estado da Educação do Maranhão)

TESTEMUNHAS:

_____ Nome	_____ Nome
_____ RG:	_____ RG:
_____ CPF	_____ CPF

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 186/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor WELLINGTON MATOS, ID 00812785, Supervisor, DANS-3, do Quadro de Comissionados desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições,



para exercer a função de Gestor dos Termos de Colaboração firmados entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária/SETRES e as entidades selecionadas no Chamamento Público N° 03/2020, as quais são: Associação Beneficente Recreativa dos Moradores da Vila São Domingos, Associação dos Moradores do Bairro Esplanada Bom Jesus, Associação Folclórica do Bumba Boi de Matraca de Panaquatira, Centro de Desenvolvimento Tecnológico, Centro Educacional Comunitário Adonay Cruzeiro de Santa Bárbara, Comunidade Terapêutica do Maranhão, Instituto Base de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, Instituto de Desenvolvimento Social e Sustentável do Cumbique, Raposa e Áreas Adjacentes, Instituto de Produção Agropecuária e Desenvolvimento Rural Sustentável e Instituto Eco Boa Hora, os presentes Termos de Colaboração têm por objeto a execução das ações do “Mutirão Rua Digna”, destinado ao fomento do trabalho e da iniciativa popular, a ser executado por meio de serviços de pavimentação em vias públicas, mediante utilização de blocos intertravados, consoante especificações e condições constantes no Edital de Chamamento Público N° 03/2020, conforme Processo Administrativo N° 0128223/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDARIA, EM SÃO LUIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.

PORTARIA N° 188/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **RENATO OLIVEIRA JUNIOR**, ID: 00791680, Assessor Sênior, Simbologia DAS 1, do Quadro de Cargos Commissionados desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, como **Fiscal do Contrato n° 11/2020 – SETRES/MA, Dispensa de Licitação n° 003/2020**, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária/SETRES e a Empresa **FÊNIX CONSTRUTORA LTDA**, o presente contrato tem por objeto fornecimento e serviço de montagem/desmontagem de divisórias de Eucatex, conforme especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência da Dispensa de Licitação n° 003/2020 e da proposta apresentada, conforme Processo Administrativo N°. **0141123/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a partir de 20 de novembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDARIA, EM SÃO LUIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.

PORTARIA N° 189/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **RENATO OLIVEIRA JUNIOR**, ID: 00791680, Assessor Sênior, Simbologia DAS 1, do Quadro de Cargos Commissionados desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, como **Fiscal do Contrato n° 13/2020 – SETRES/MA, Dispensa de Licitação n° 004/2020**, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária/SETRES e a Empresa **KAF COMÉRCIO E SERVIÇOS**, o presente contrato tem por objeto serviço de Transporte/Mudança, conforme especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência da Dispensa de Licitação n° 004/2020 e da proposta apresentada, conforme Processo Administrativo N°. **0141113/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a partir de 30 de novembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDARIA, EM SÃO LUIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.

PORTARIA N° 191/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ROSA MARIA SANTOS SILVA**, Encarregada do Serviço de Recursos Humanos, ID: 00228845, do Quadro de Efetivos desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, como **Fiscal do Contrato n° 12/2020 – SETRES/MA, Dispensa de Licitação n° 002/2020**, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária/SETRES e a Empresa **HILAR AR CONDICIONADO ELETRICA LTDA**, o presente contrato tem por objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, conservação e limpeza de condicionadores de ar instalados na sede da SETRES, conforme especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência da Dispensa de Licitação n° 002/2020 e da proposta apresentada, conforme Processo Administrativo N°. **0141139/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a partir de 20 de novembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDARIA, EM SÃO LUIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
Judiciário..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.